

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP n° 90016/2024

CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO - CNPq (364102)

OBJETO

Aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação, auditório, sala de oitivas da corregedoria, a sala Álvaro Alberto e para atender às demandas de imprensa e audiovisual do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 205.071,93 (duzentos e cinco mil, setenta e um reais e noventa e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 13/02/2025 às 10h (Horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	14
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – DADM
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA – CGLOG
SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SELIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2024

(Processo Administrativo nº 01300.006028/2024-14)

Torna-se público que o CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, por meio do Serviço de Compras e Licitações - SELIC, sediado(a) no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H, Ed. Telemundi II, Bairro Asa Sul, CEP 70.070-010, Brasília/ DF, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação, auditório, sala de oitivas da corregedoria, a sala Álvaro Alberto e para atender às demandas de imprensa e audiovisual do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.12. A presente contratação não prevê a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto não demanda aglutinação de competências conexas que apresentem suas especificidades, o que justificaria a união de empresas. Similarmente, o objeto licitado não envolve questão de alta complexidade técnica nem apresenta grande vulto financeiro. Dada a transitoriedade peculiar ao consórcio, este mostra-se mais apropriado para consecução de objeto certo e determinado no tempo, a exemplo de obras, diversamente do que ocorre no caso concreto, em que se busca a contratação de serviços comuns e

rotineiros às atividades do órgão. Ademais, as empresas no mercado *terão*, sozinhas, condições de realizar o objeto da licitação e a formação de consórcio pode ensejar redução no caráter competitivo, pois facilitaria que empresas, que seriam naturalmente competidoras entre si, acordassem para participar da licitação.

3.7.13. Não será admitida a participação de entidades cooperativas, uma vez que o objeto da contratação tem por fim a dedicação exclusiva de mão de obra, conforme o Termo de Conciliação Judicial homologado pela Justiça do Trabalho nos autos da ação civil pública nº [01082-2002-020-10-00-0](#), firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União, consoante PARECER n. 002/2023/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00006/2023/SGPP/CGU/AGU (NUP: [00688.001058/2022-11](#), sequencial 27-30).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.11.1 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário, conforme o caso e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2. empresas brasileiras;

6.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por arquivo pdf, no sistema Compras.gov.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.sei.cnpq.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitacao@cnpq.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 01, Lote 06, Bloco H, Edifício Telemundi II, Bairro Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.070-010 – Serviço de Compras e Licitações – SELIC, 4º andar.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/ptbr/> e <http://www.cnpq.br/web/guest/licitacoes/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 01, Lote 06, Bloco H, Edifício Telemundi II, Bairro Asa Sul, Brasília/DF – CEP: 70.070-010 – Serviço de Compras e Licitações – SELIC, 4º andar, nos dias úteis no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato; e

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Brasília/DF, 03 de fevereiro de 2025.

ANDERSON CLEITON FERNANDES LEITE

Pregoeiro Oficial

Portaria CNPq n° 1.936/2024

Termo de Referência 110/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
110/2024	364102-CNPQ - ADMINISTRACAO CENTRAL	RICARDO FAGUNDES SANGIOVANNI	17/12/2024 15:48 (v 3.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		01300.006028/2024-14

1. Definição do Objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação, auditório, sala de oitivas da corregedoria, a sala Álvaro Alberto e para atender às demandas de imprensa e audiovisual do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumentos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cage gaiola para câmeras DSLR em geral. Especificações: Sapatos universais para uso de microfones led flach etc; Parafuso que prende a câmera embutido na gaiola; material alumínio; dimensões mínimas: 12cm de altura e 19cm de largura Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.	600722	UNIDADE	2	R\$ 409,26	R\$ 818,52
	Iluminadores de Led. Especificação: Temperatura de Cor: 5600K /3200k; -Total de LEDs: mínimo de 900 (450 leds luz quente 3200K e 450 leds luz fria 5600K) CRI: 96%;					

2	<p>Potência: mínimo de 80 W</p> <p>Voltagem Bateria: Bivolt; Compatibilidade: Equipamentos com pino 1/4 ou engate hot shoe;</p> <p>Sem ventiladores ou turbinas.</p> <p>AC auto 110-230VAC</p> <p>Com fonte para eliminador de baterias</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	614575	UNIDADE	2	R\$ 2.038,53	R\$ 4.077,06
3	<p>Suportes de Refletores. Especificações:</p> <p>Comprimento mínimo 75 cm</p> <p>1 parafuso para fixar o refletor.</p> <p>4 parafusos com buchas para fixar seu suporte na parede. Cor do suporte: Preto.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	619639	UNIDADE	2	R\$ 194,37	R\$ 388,74
	<p>Filmadora.</p> <p>Especificações: Saídas 3G-SDI e HDMI</p> <p>Sensor capaz de capturar imagens UHD 4K em 24 ou 30p, com taxas de bit de 150 ou 70 Mb / s, Full HD até 60p / 50 Mb / se HD até 120 fps</p> <p>O Live UHD 4K deve ser transmitido pela porta HDMI, com vídeo HD suportado pela porta BNC 3G-SDI.</p> <p>Slots para Cartões SDHC / SDXC duplos com troca a quente.</p> <p>Entradas de áudio XLR de 2 canais e um microfone estéreo integrado.</p> <p>Gravar UHD 4K a 150 Mb/s para cartões SDXC UHS-I Classe 3 ou mais rápidos ou a 70 Mb / s para cartões SDXC / SDHC Classe 10 ou superior</p>					

4	<p>Saída ao vivo 4K via HDMI para monitoramento, uso de switcher 4K ou gravação externa; saída HD usando o conector BNC 3GSDI</p> <p>Gravação HD em MOV ou AVCHD</p> <p>Zoom Ótico mínimo 12x / Zoom Dinâmico mínimo 24x</p> <p>Alimentação phantom power para microfones externos e um microfone estéreo integrado</p> <p>Conectores de vídeo:</p> <p>1 Saída HDMI</p> <p>1 Saída TRRS A / V de 1/8 "(3,5 mm)</p> <p>Conectores de áudio: 2 x 3 pinos XLR Mic / nível de linha (alimentação fantasma de +48 V) Entrada 1 x 1/8 "(3,5 mm) TRRS Fone de ouvido / Saída de microfone.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	150227	UNIDADE	1	R\$ 21.067,13	R\$ 21.067,13
5	<p>Refletores de chão.</p> <p>Especificações:</p> <p>Refletor de luz fria com 2 lâmpadas de 55 Watts cada, 8 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, Tamanho mínimo: 67cm x 29.8cm x 6cm. Opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência. Fixação em pedestal.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	621861	UNIDADE	2	R\$ 1.580,67	R\$ 3.161,34
6	<p>Lâmpadas do tipo PL-L</p> <p>Especificações: Temperatura de cor entre 4000K e 7000K com tamanho de 50 a 54 cm</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	429311	UNIDADE	8	R\$ 113,33	R\$ 906,64

7	<p>01 HD EXTERNO 2 GB – SSD</p> <p>Especificações:</p> <p>Plug and Play--Sem software para instalar: sem software para instalar, basta ligar e usar com uma conexão USB.</p> <p>Velocidade de transferência em até 5 Gbit/s</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	610832	UNIDADE	3	R\$ 548,52	R\$ 1.645,56
8	<p>Fone de Ouvido Profissional.</p> <p>Especificações:</p> <p>Hi-fi estéreo. Com design semiaberto. Cabo em espiral (5m) e outro tradicional de face única (3m). Tipo de Ímã: Ímã em neodímio Bobina de Voz: CCAW Resposta frequência: 18Hz ~ 24kHz Impedância: 55 Ohms Potência: 200mW Sensibilidade: 101dB/mW, 114dB/V Conector: mini jack stereo banhado a ouro Adaptador: 1/4" e 1/8" banhado a ouro Cor: Preto.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	465783	UNIDADE	2	R\$ 542,97	1.085,94
9	<p>Lente EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM (grande angular).</p> <p>Especificações:</p> <p>A lente 10-22mm f/3.5-4.5 USM . Montagem EF-S. Faixa focal equivalente a 16-35.2mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lente de montagem Canon EF-S - Intervalo de abertura: F/3.5-4.5 a F/22-27 - Compatibilidade com formato APS-C - Estabilizador de imagem: não - Diâmetro do filtro 77mmI. <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	614622	UNIDADE	1	R\$ 4.230,23	R\$ 4.230,23

	Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.					
10	<p>Lente EF 50mm f/1.4 USM</p> <p>Especificações: Distância Focal: 50 mm</p> <p>Abertura: máxima: f/1.4 - Mínima: f/22</p> <p>Tipo de montagem de Câmera: Canon EF</p> <p>Ângulo de Visão: 46 °</p> <p>Distância Mínima de Foco: 45 cm</p> <p>Ampliação: 0.15x</p> <p>Taxa de reprodução máxima: 1: 6.6</p> <p>Grupos / Elementos: 6/7</p> <p>Lâminas do diafragma: 8</p> <p>Estabilização de Imagem: Não</p> <p>Autofoco: Sim</p> <p>Colar de Tripé: Não</p> <p>Rosca de Filtro: 58 mm</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	614622	UNIDADE	1	R\$ 1.360,74	R\$ 1.360,74
11	<p>Anel Adaptador Eletrônico Canon EF-S ou EF para Sony E-mount Série Alfa A6500</p> <p>Especificações: Adaptador para usar lente Canon EOS EF EF-S em Sony NEX / E-Mount câmeras e Alpha A7/A7R Fullframe com capacidade de foco automático.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	269208	UNIDADE	1	R\$ 764,95	R\$ 764,95
	Tripé para câmera					

12	<p>Especificações: Sistema Hidráulico. Construído com fibra de carbono. Peso máximo de 3kg. Suporta até 10 Kg, pelo menos. Fechaduras separadas para funções de pan e tilt, um indicador de nível de bolha embutido Placa rápida da liberação é compatível com Manfrotto. Min. Altura operacional: 29 " /740mm. Max. Altura operacional: 64 " / 1630mm</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	26867	UNIDADE	3	R\$ 1.995,28	R\$ 5.985,84
13	<p>Microfone externo de lapela</p> <p>Especificações: Microfone de Lapela Sem Fio Canal Duplo 2.4 G para Câmeras. Gravação dupla. Tipo de conector: Jack 3.5 mm, USB; Usa bateria interna para carregamento. 100 m de alcance. Latência de 5 ms. Padrão polar Omnidirecional. Número de baterias 4 A baterias necessárias. (inclusas). Relação sinal-ruído 60 dB. Sensibilidade de áudio: 45 dB.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	465973	UNIDADE	2	R\$ 1.590,31	R\$ 3.180,62
14	<p>Microfone lapela para celular</p> <p>Especificações: Conjunto de microfones de lapela de transmissão de microfone de lapela sem fio. Latência ultrabaixa de 1,9 ms. Não precisa de APP, plugue e play. Redução inteligente de ruído, longa resistência de 10 horas. Porta de carregamento: para relâmpago /para Tipo-C. Capacidade da bateria: 80mAh. Distância de transmissão: barreira de 8 m, sem barreira de 20 m</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	615065	UNIDADE	1	R\$ 247,53	R\$ 247,53
15	<p>Lâmpadas fluorescentes</p> <p>Especificações: 80w (ou maior) 220v soquete E27</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	397379	UNIDADE	8	R\$ 80,33	R\$ 642,64

16	<p>Bateria sony NP - FW50 com carregador (originais!)</p> <p>Especificações: Bateria sony modelo NP - FW50 com carregador (originais!)</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	415203	UNIDADE	2	R\$ 627,83	R\$ 1.255,66
17	<p>Flash compatível com câmera Canon modelo 6D</p> <p>Especificações: Número guia: 54metros (iso 100, 105 mm). Projeto de circuito: Duplas Gate Bipolar Transistor (igbt)Modo de flash:M/ RPT (repetição)/ma (semi-automático). Faixa de zoom:18 mm, 24 mm, 28 mm, 35 mm, 50 mm, 70 mm, 85 mm, 105 mm, 135 mm, 180 mm . Ângulo de rotação vertical: 0 a 90 graus. Ângulo de rotação horizontal:0 a 360graus. Potência: 4x pilhas AA (alcalinas ou ni-mh são utilizáveis). Controle do flash: 8 grau de controle de alta velocidade (1/128-1/1). Tempo de reciclagem: Cerca de 3 S (pilha alcalina AA usadas). Tempo de iluminação:100-1500 vezes (usando pilha alcalina aa). Temperatura de cor:5500 KTempo de flash:1/s ~ 1/20000 s. Sem fio distância de disparo: 20- 30 M interior, 10-15 m ao ar livre. Função adicional:PC síncrona, modo sniff, protecção de sobretemperatura.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	621662	UNIDADE	1	R\$ 797,46	R\$ 797,46
	<p>Câmera Canon modelo 6D ou superior</p> <p>Especificações:</p> <p>Sensor CMOS full frame de 26,2 megapixels. Visor óptico com sistema AF tipo cruzado de 45 pontos. Lentes compatíveis: lentes Canon EF (excluindo</p>					

18	<p>lentes EF S e EF M). Dual Pixel CMOS AF com detecção de fase e Full HD 60p. Processador de imagem DIGIC 7, GPS, Wi-Fi, NFC e Bluetooth de baixa energia. Tela sensível ao toque de ângulo variável, LCD de 3,0 polegadas.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	301407	UNIDADE	1	R\$ 11.994,89	R\$ 11.994,89
19	<p>Lente - EF 70-200mm f/2.8L IS III USM</p> <p>Especificações:</p> <p>Abertura máxima de f/2.8. Diafragma de 8 lâminas. Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos. Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm). Ajuste de foco na extensão total da lente. Distância mínima focal de 1,2m</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	614622	UNIDADE	1	R\$ 16.766,04	R\$ 16.766,04
20	<p>Estabilizador Gimbal</p> <p>Especificações:</p> <p>Compatibilidade 4 em 1: suporta carga útil de até 1,2 kg, compatível com smartphone, câmera de ação, câmera compacta e DSLR. Compatível com câmeras sem espelho convencionais.</p> <p>Sistema de liberação rápida baseado no sistema de liberação rápida Arca-Swiss, este design apresenta um suporte em L removível, permitindo troca rápida de dispositivos e disparo no modo vertical sem esforço.</p> <p>Luz de preenchimento magnético com sensor de visão AI: rastreamento AI integrado, funciona com controle de gestos. Função adicional de luz de preenchimento com dois modos de luz de preenchimento: CCT (iluminação fria e quente) e iluminação ambiente RGB.</p>	600722	UNIDADE	1	R\$ 2.904,62	R\$ 2.904,62

	<p>Duas opções de instalação para o modo de vídeo vertical, uma das quais permite selfies convenientes na tela flip-out. Controle fácil da câmera por meio de controle de cabo ou controle Bluetooth.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
21	<p>Mesa de som 20 canais</p> <p>Especificações:</p> <p>Console Yamaha MG20XU de mistura 100V/240V</p> <p>Marca: Yamaha</p> <p>Modelo: MG20XU</p> <p>Tipo de console: Analógica</p> <p>Com alimentação fantasma: Sim</p> <p>Principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic</p> <p>Conectores: 12 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 4 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out</p> <p>Quantidade de canais: 20</p> <p>Acessórios incluídos: 1 manual, 1 especificação técnica, 1 cabo de alimentação, 1 kit para montagem em rack.</p> <p>Com equalizador e software incluídos</p> <p>Quantidade de buses: 09</p> <p>Quantidade de efeitos: 24</p> <p>Quantidade de canais estéreo: 04</p>	604252	UNIDADE	2	R\$ 7.629,52	R\$ 15.259,04

	<p>Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
22	<p>Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 metros</p> <p>Especificações:</p> <p>Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 Metros (sa2x)</p> <p>Características: cabo de microfone tamanho de 10 metros</p> <p>Conectores XLR macho e Fêmea na série Sa2x</p> <p>Impedância de 56 Ohms Liga de Cobre 100 % estanhado OFHC</p> <p>Bitola: 2 x 0,30 mm</p> <p>Conectores: XLR fêmea injetado em COMPOSTO ZAMAC (liga de alumínio)</p> <p>XLR macho injetado em COMPOSTO ZAMAC(liga de Alumínio)</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	425210	UNIDADE	12	R\$ 105,12	R\$ 1.261,44
23	<p>Medusa Multicabo santo angelo 20 Vias Xlr Pannel - 40 Metros</p> <p>Especificações:</p> <p>Canais: 20 Vias</p> <p>Conector painel: Combo</p> <p>Conector cabo: XLR macho</p> <p>Diâmetro do cabo: 17,20mm</p> <p>Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster</p> <p>Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	361805	UNIDADE	1	R\$ 2.626,17	R\$ 2.626,17

	Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.					
24	<p>Cabo Microfone Balanceado XLR 30 Metros</p> <p>Especificações:</p> <p>Cabo Balanceado XLR Macho / XLR Fêmea</p> <p>Descrição do Produto: Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm² / 24AWG (SC20). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio).</p> <p>Comprimento: 3,05m</p> <p>Revestimento: PVC</p> <p>Bitola em mm: 2 x 0,20mm²</p> <p>Bitola em awg: 24AWG (SC20)</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	410339	UNIDADE	6	R\$ 305,67	R\$ 1.834,02
25	<p>Subwoofer Ativo De 12 Electrovoice Elx200-12sp - 1200w</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	620906	UNIDADE	2	R\$ 9.165,50	R\$ 18.331,00
26	<p>Microfone De Mesa - Microfone Gooseneck Prof D48 Csr 46 Cm Phantom Power E 2 Aa</p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo de capsula: Condensador de eletreto Polaridade: Cardioide Impedância: 75 ohms Freqüência de resposta: 20Hz - 20kHz Sensibilidade: -40 +/- 2db Distância de captação: 20 a 80cm Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula Haste flexível (46 cm) Botão Mute Cabo: Balanceado XLR /XLR + Adaptador XLR para P10</p>	480211	UNIDADE	16	R\$ 557,33	R\$ 8.917,28

	<p>Alimentação: 2 Pilhas AAA ou Phantom Peso: 1,20 Kg</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
27	<p>Microfones Sem fio</p> <p>Microfones de Mão Duplo Sem Fio Kadosh K-492M Dinâmico</p> <p>Especificações: Handheld (bastão):</p> <p>Dinâmico Cardióide</p> <p>Botão On/Off</p> <p>Frequência: 614.200 – 669.700 MHz</p> <p>Resposta de frequência: 50 – 12.000Hz</p> <p>Sincronização através de IR</p> <p>Display com informações: Grupo, Canal, Frequência, Nível da carga das pilhas AA</p> <p>Receiver (receptor):</p> <p>Frequência: 614.200 – 669.700 MHz</p> <p>Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências</p> <p>Alcance dinâmico: 90dB</p> <p>Alimentação: DC12V 1A</p> <p>Saídas XLR balanceadas A e B</p> <p>Saída P10 para mix canal A+B</p> <p>Duplo microfone de mão – Handhell</p> <p>Sincronização através de IR</p> <p>Distância entre TX e RX: 30M</p> <p>Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga) Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	298289	UNIDADE	4	R\$ 1.366,63	R\$ 5.466,52

	Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.					
28	<p>Suporte De Parede Para Caixa De Som Acústica</p> <p>Especificações:</p> <p>Características principais</p> <p>Material: Aço Lugar de colocação: De parede Peso máximo suportado: 35 kg</p> <p>É ajustável: Sim</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	619639	UNIDADE	6	R\$ 102,73	R\$ 616,38
29	<p>Caixa Ativa -</p> <p>Caixa Electro-Voice Ativa 12" 1000 W</p> <p>Especificações: Resposta: 50 Hz - 20 kHz</p> <p>Maximum SPL: 126 dB</p> <p>Potência: 1000 W Coverage (Nominal -6 dB) H 90 °</p> <p>Coverage (Nominal -6 dB) V 60 °</p> <p>Woofers: EVS-12K, 300 mm (12 in) Woofer</p> <p>Tweeter: DH-1K Conector: (2) XLR/TRS Combo Jack, (1) 3.5 mm Input, and (1) XLR link Output</p> <p>Material da Caixa: Polipropileno</p> <p>Parte Frontal: Aço Reforçado para proteção</p> <p>Energia: Bivolt Automático</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	388577	UNIDADE	6	R\$ 4.048,59	R\$ 24.291,54
	Kit 3 Câmeras 4k 20x Ip Sdi Usb + Controladora					

30	<p>Especificações: 3 Câmeras 20X 4K e uma controladora PTZ com visor.</p> <p>Qualidade de resolução- 4K . Lugares de montagem Teto /Parede. Tipos de conexões HDMI, SDI e cabo Ethernet (cabo de rede).</p> <p>É motorizada Sim. Ultra HD. Conectividade IP. Zoom óptico 20x</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	620141	UNIDADE	2	R\$ 16.253,55	R\$ 32.507,10
31	<p>Cabo Rede Cat5e Blindado – 150 m</p> <p>Especificações: Cat5e blindado</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	336974	UNIDADE	1	R\$ 337,54	R\$ 337,54
32	<p>Filmadora Full hd</p> <p>Especificações:</p> <p>Vídeo Full HD/ fotos de 9,2 MP</p> <p>Com entrada P2 para áudio</p> <p>Com Fonte para eliminar bateria</p> <p>Sensor Exmor R CMOS</p> <p>Processador Bionz X</p> <p>Lente com zoom óptico de 10x OU SUPERIOR</p> <p>Estabilização Ótica de Imagem SteadyShot</p> <p>Gravação XAVC S, AVCHD e MP4</p> <p>Tela de visualização LCD retrátil de 2,7"</p> <p>Suporta Memory Stick Micro Media Cards</p> <p>Suporta cartões de mídia microSD /SDHC/SDXC</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>	301407	UNIDADE	2	2.982,37	R\$ 5.964,74

33	<p>Cartão de memória pra filmadora</p> <p>Especificações:</p> <p>Capacidade: 64 GB</p> <p>Formato do cartão: SD</p> <p>Velocidade de leitura: 10 MB/s (ou superior)</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>	622126	UNIDADE	5	R\$ 343,23	R\$ 1.716,15
34	<p>Microfone P/ Conferência</p> <p>Especificações: Conexão via Bluetooth® 5.0 ou via cabo USB C; Microfone 360º Omnidirecional, Conectividade Plug & Play; Comunicação Full Duplex; Alcance de Bluetooth até 10m sem barreiras; Teclas sensíveis ao toque com LED de funcionamento para ajuste de volume/mudo, e controle de assistente de voz; Modo Standby; Borrachas anti-vibração; Suporte mecânico retrátil Compatível com os principais softwares de comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, entre outros); a até 15h de duração de bateria Ideal para Audioconferência com participação de até 6 pessoas. .</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>	621480	UNIDADE	1	R\$ 1.056,10	R\$ 1.056,10
35	<p>Iluminador de LED Soleste</p> <p>Especificação: Temperatura de Cor: 5600K /3200k; Total de LEDs: mínimo de 900 (450 leds luz quente 3200K e 450 leds luz fria 5600K) CRI: 96%; Potência: mínimo de 80 W; Voltagem Bateria: Bivolt; Compatibilidade: Equipamentos com pino 1/4 ou engatros e hot shoe; Sem ventiladores ou turbinas; AC auto 110-230VAC - Com fonte para eliminador de baterias.</p>	617453	UNIDADE	1	R\$ 913,33	R\$ 913,33

	Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior					
36	<p>Teclado Logitech ou Intelbras</p> <p>Especificação: Marca Logitech; Modelo K380; Tecnologia de conexão Bluetooth; Padrão de conexão sem fio 802.11ª; Alimentado por pilha; Plataforma de hardware Portátil, Televisão, Tablet; Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, Chrome OS, macOS 10.15 ou superior, iOS 11 ou superior, iPadOS 13.1 ou superior, Android 7 ou superior; Conteúdo de energia da bateria de lítio 2 Watt-hora; Pilha(s) ou bateria(s): 2 AAA baterias necessárias inclusas.</p> <p>Marca Intelbras, Modelo TSI50; Tecnologia de conexão USB; Alimentado por pilha; Sem fio; Alcance de até 10 metros sem barreira, Pés retrateis; Compatibilidade com sistemas operacionais; Conectividade via Dongle Plug & Play sem necessidade de instalação de software adicional.</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>	451820	UNIDADE	1	R\$ 362,84	R\$ 362,84
37	<p>Mouse</p> <p>Especificação:</p> <p>Marca Lenovo; Modelo Essential USB Mouse; Conexão Wired via USB; Cabo comprimento/tipo 1.8 m; Recursos especiais de Design Ambidextrous design; Botão do mouse 3 (left click, right click, scroll click); Botão de ligação Left /right click - Up to 8M clicks; Scroll wheel click - Up to 100,000 clicks; DPI 1600 DPI; Sensor do mouse Optical sensor; Requerimentos de Hardware Supported PC with USB port</p> <p>Marca Logitech; Modelo Logitech Trackball ERGO</p>	462261	UNIDADE	1	R\$ 328,59	R\$ 328,59

<p>M575; Certificação ANATEL: 8991103229; 53112003229; Interface de comunicação Bluetooth; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi; Quantidade de botões 5; Fonte de alimentação Funciona com bateria; Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, Linux, macOS, iPadOS, Android; Média de duração da bateria (em horas) 17520 Horas; Conteúdo de energia da bateria de lítio 1000 Miliampères Horas (mAh).</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>					
TOTAL					R\$ 205.071,93

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

1.6. A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos moldes da Seção V - Do Registro de Preços - da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1 Importa ressaltar, primordialmente, o Art. 83 da Lei 14.133/2021, que rege o Sistema de Registro de Preços e que ressalta que a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.6.2. Ainda conforme Art. 3º do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

1.6.3. O SRP proporciona agilidade nas contratações, reduz os esforços administrativos e possibilita ganhos de escala, especialmente quando um só certame puder ser utilizado para satisfazer as necessidades de diferentes organizações públicas.

1.6.4. De modo geral, neste tipo de aquisição há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

1.6.5. A escolha pelo SRP poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.

1.7. A intentada Ata SRP terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, observando o art. 84 da NLLC.

1.8. Até a presente data os itens em questão não estão contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização.

1.9 Justifica-se a indicação de marcas de referência constantes dos itens 9, 11, 16, 17, 18, 21, 36 e 37, tendo em vista a intenção de, no âmbito das múltiplas marcas disponíveis no mercado, garantir a aquisição de produtos de boa qualidade e garantida compatibilidade com os equipamentos já existentes, promovendo maior economia ao erário público.

1.10 Para os demais itens do Termo de Referência em que não haja menção a marca, deve-se aplicar o entendimento de que os equipamentos devam ser "similares, equivalentes ou de qualidade superior" às especificações técnicas apresentadas, conforme o Art. 41, inciso 1, da Lei 14.133/2021.

1.11. Os itens discriminados neste Termo de Referência, terá participação exclusiva das ME, EPP e cooperativas equivalentes de acordo com o Art 6º do Decreto 8.538/2015, em razão dos valores dos itens individualmente não ultrapassarem a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 33654831000136-0-000002/2024

II) Data de publicação no PNCP: 28/05/2024

III) Id do item no PCA: 453 /454

IV) Classe/Grupo: 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES/ 7040 - EQUIPAMENTOS DE ENTRADA DE DADOS

V) Identificador da Futura Contratação: 364102-36/2024

3. Descrição da Solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e /ou no edital como requisito previstos em lei especial.

Da exigência de amostra

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Serão exigidas amostras para todos os itens.

4.4. As amostras poderão ser entregues no endereço Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 01, Lote 06 Bloco H – Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70070-010, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Itens 1 ao 37: Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade encontram-se detalhados neste Termo de Referência, sub item 1.1.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.13. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.15. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação e envio do empenho à Contratada, em remessa única de acordo com a demanda solicitada.

5.1.1 Por trata-se de certame que rege sobre o Sistema de Registro de Preço, as condições de entrega devem atender os seguintes requisitos.

5.1.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 01, Lote 06 Bloco H – Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70070-010

5.3.1 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.3.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de Medição e Pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1 As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos).

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.**

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.**

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do **art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.**

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da **Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009** (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DecretoLei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital]-relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o [patrimônio líquido mínimo] de 10% [até 10%] do [valor total estimado da contratação].

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.30.1.1. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) meses na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 (três) meses serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 05/2017

8.30.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.30.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor ou da filial da empresa interessada.

8.30.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 205.071,93

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 205.071,93 (duzentos e cinco mil e setenta e um reais e noventa e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do sub item 1.1

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO FAGUNDES SANGIOVANNI

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 17/12/2024 às 15:48:16.

Documento assinado digitalmente



RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE

Data: 18/12/2024 06:46:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE

Integrante Administrativo

i

1 - Cage gaiola para câmeras DSLR em geral – 2 unidades

Especificações: Sapatas universais para uso de microfones led flach etc; Parafuso que prende a câmera embutido na gaiola; material alumínio; dimensões mínimas: 12cm de altura e 19cm de largura.

Imagem de referência:



2 - Iluminadores de Led – 2 unidades

Especificações:

- Temperatura de Cor: 5600K/3200k;
- Total de LEDs: mínimo de 900 (450 leds luz quente 3200K e 450 leds luz fria 5600K)
- CRI: 96%;
- Potência: mínimo de 80 W
- Voltagem Bateria: Bivolt;
- Compatibilidade: Equipamentos com pino 1/4 ou engate hot shoe;
- Sem ventiladores ou turbinas.
- AC auto 110-230VAC
- Com fonte para eliminador de baterias

Imagem de referência:



3 - Suportes de Refletores – 2 unidades

Especificações:

Comprimento mínimo 75 cm

1 parafuso para fixar o refletor.

4 parafusos com buchas para fixar seu suporte na parede. Cor do suporte: Preto

Imagem de referência:



4 – Filmadora – 1 unidade

Especificações:

Saídas 3G-SDI e HDMI

Sensor capaz de capturar imagens UHD 4K em 24 ou 30p, com taxas de bit de 150 ou 70 Mb / s, Full HD até 60p / 50 Mb / se HD até 120 fps

O Live UHD 4K deve ser transmitido pela porta HDMI, com vídeo HD suportado pela porta BNC 3G-SDI.

Slots para Cartões SDHC / SDXC duplos com troca a quente. Entradas de áudio XLR de 2 canais e um microfone estéreo integrado.

Gravar UHD 4K a 150 Mb/s para cartões SDXC UHS-I Classe 3 ou mais rápidos ou a 70 Mb / s para cartões SDXC / SDHC Classe 10 ou superior

Saída ao vivo 4K via HDMI para monitoramento, uso de switcher 4K ou gravação externa; saída HD usando o conector BNC 3G-SDI

Gravação HD em MOV ou AVCHD

Zoom Ótico mínimo 12x / Zoom Dinâmico mínimo 24x

Alimentação phantom power para microfones externos e um microfone estéreo integrado

Conectores de vídeo:

1 x Saída BNC (3G-SDI)

1 Saída TRRS A / V de 1/8 "(3,5 mm)

Conectores de áudio:

2 x 3 pinos XLR Mic / nível de linha (alimentação fantasma de +48 V) Entrada 1 x 1/8 "(3,5 mm) TRRS Fone de ouvido / Saída de microfone

Imagem ilustrativa:



5. Refletores de chão – 2 unidades

Características: Refletor de luz fria com 2 lâmpadas de 55 Watts cada, 8 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, Tamanho mínimo: 67cm x 29.8cm x 6cm. Opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência. Fixação em pedestal.



6 – Lâmpadas do tipo PL-L – 8 Unidades

Características: temperatura de cor entre 4000K e 7000K com tamanho de 50 a 54 cm

Imagem ilustrativa:



7 – 01 HD EXTERNO 2 GB – SSD – 3 unidades

Características: Plug and Play--Sem software para instalar: sem software para instalar, basta ligar e usar com uma conexão USB.

Velocidade de transferência em até 5 Gbit/s

Imagem ilustrativa:



8 – Fone de Ouvido Profissional – 2 unidades

Características: Hi-fi estéreo. Com design semiaberto. Cabo em espiral (5m) e outro tradicional de face única (3m). Tipo de Imã: Íma em neodímio Bobina de Voz: CCAW
Resposta frequência: 18Hz ~ 24kHz Impedância: 55 Ohms Potência: 200mW
Sensibilidade: 101dB/mW, 114dB/V Conector: mini jack stereo banhado a ouro
Adaptador: 1/4" e 1/8" banhado a ouro Cor: Preto

Imagem ilustrativa:



9 – Lente EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM (grande angular)

Características: A lente 10-22mm f/3.5-4.5 USM . Montagem EF-S. Faixa focal equivalente a 16-35.2mm.

- Lente de montagem Canon EF-S
- Intervalo de abertura: F/3.5-4.5 a F/22-27
- Compatibilidade com formato APS-C
- Estabilizador de imagem: não
- Diâmetro do filtro 77mmI

Imagem ilustrativa:



10 – Lente EF 50mm f/1.4 USM

Características:

Distância Focal: 50 mm

Abertura: máxima: f/1.4 - Mínima: f/22 Tipo

de montagem de Câmera: Canon EF Ângulo
de Visão: 46 °

Distância Mínima de Foco: 45 cm Ampliação:
0.15x

Taxa de reprodução máxima: 1:6.6

Grupos / Elementos: 6/7

Lâminas do diafragma: 8 Estabilização

de Imagem: Não Autofoco: Sim

Colar de Tripé: Não Rosca

de Filtro: 58 mm:



11 – Anel Adaptador Eletrônico Canon EF-S ou EF para Sony E-mount Série Alfa A6500

Características: Adaptador para usar lente Canon EOS EF EF-S em Sony NEX / E-Mount câmeras e Alpha A7/A7R Full-frame com capacidade de foco automático.



12 – Tripé para câmera – 3 unidades

Características: Sistema Hidráulico. Construído com fibra de carbono. Peso máximo de 3kg. Suporta até 10 Kg, pelo menos. Fechaduras separadas para funções de pan e tilt, um indicador de nível de bolha embutido Placa rápida da liberação é compatível com Manfrotto. Min. Altura operacional: 29 " /740mm. Max. Altura operacional: 64 " / 1630mm

<https://pt.aliexpress.com/item/1005006511710814.html?src=google>



13 – Microfone externo de lapela– 2 unidades

Características: Microfone de Lapela Sem Fio Canal Duplo 2.4G para Câmeras. Gravação dupla. Tipo de conector: Jack 3.5 mm, USB; Usa bateria interna para carregamento. 100 m de alcance. Latência de 5 ms. Padrão polar Omnidirecional. Número de baterias 4 A baterias necessárias. (inclusas). Relação sinal-ruído 60 dB. Sensibilidade de áudio: 45 dB.

https://www.amazon.com.br/Dual-Channel-Lark-150-carregamento-transmissores/dp/B08PKG16X8/ref=asc_df_B08PKG16X8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647436930145&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1079187284050166036&hvpone=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcm1=&hvlocint=&hvlocp=hy=1001541&hvtargid=pla-1075576555416&mcid=97da99ba61e1366d90da99eff473b3a6&th=1



14 – Microfone lapela para celular– 1 unidade

Características: Conjunto de microfones de lapela de transmissão de microfone de lapela sem fio. Latência ultrabaixa de 1,9 ms. Não precisa de APP, plugue e play. Redução inteligente de ruído, longa resistência de 10 horas. Porta de carregamento: para relâmpago/para Tipo-C. Capacidade da bateria: 80mAh. Distância de transmissão: barreira de 8 m, sem barreira de 20 m

https://shopee.com.br/Conjunto-de-microfones-de-lapela-de-transmiss%C3%A3o-de-microfone-de-lapela-sem-fio-curto-grava%C3%A7%C3%A3o-de-v%C3%ADdeo-exig%C3%ADvel-microfone-port%C3%A1til-streaming-ao-vivo-i.487548313.20497266503?sp_atk=90e06dd7-3c37-4e4f-be99-7464cd6b1164&xptdk=90e06dd7-3c37-4e4f-be99-7464cd6b1164



15 – Lâmpadas fluorescentes– 8 unidades

Características: 80w (ou maior) 220v soquete E27



16 – Bateria sony NP - FW50 com carregador (originais!) – 2 unidades

Características: Bateria sony modelo NP - FW50 com carregador (originais!)



17 – Flash compatível com câmera Canon modelo 6D – 1 unidade

Características: Número guia:54metros (iso 100, 105 mm). Projeto de circuito:Duplas Gate Bipolar Transistor (igbt)Modo de flash:M/ RPT (repetição)/ma (semi-automático). Faixa de zoom:18 mm, 24 mm, 28 mm, 35 mm, 50 mm, 70 mm, 85 mm, 105 mm, 135 mm, 180 mm . Ângulo de rotação vertical:0 a 90 graus. Ângulo de rotação horizontal:0 a 360graus. Potência:4x pilhas AA (alcalinas ou ni- mh são utilizáveis). Controle do flash:8 grau de controle de alta velocidade (1/128- 1/1). Tempo de reciclagem: Cerca de 3 S (pilha alcalina AA usadas). Tempo de iluminação:100-1500 vezes (usando pilha alcalina aa). Temperatura de cor:5500 KTempo de flash:1/s ~ 1/20000 s. Sem fio distância de disparo:20-30 M interior, 10-15 m ao ar livre. Função adicional:PC síncrona, modo sniff, protecção de sobretemperatura.



18 - Câmera Canon modelo 6D ou superior– 1 unidade

Características: Sensor CMOS full frame de 26,2 megapixels. Visor óptico com sistema AF tipo cruzado de 45 pontos. Lentes compatíveis: lentes Canon EF (excluindo lentes EF S e EF M). Dual Pixel CMOS AF com detecção de fase e Full HD 60p. Processador de imagem DIGIC 7, GPS, Wi-Fi, NFC e Bluetooth de baixa energia. Tela sensível ao toque de ângulo variável, LCD de 3,0 polegadas.



19 – Lente - EF 70-200mm f/2.8L IS III USM– 1 unidade

Características: Abertura máxima de f/2.8. Diafragma de 8 lâminas. Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos. Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm). Ajuste de foco na extensão total da lente. Distância mínima focal de 1,2m



20 – Estabilizador Gimbal– 1 unidade

Características: Compatibilidade 4 em 1: suporta carga útil de até 1,2 kg, compatível com smartphone, câmera de ação, câmera compacta e DSLR. Compatível com câmeras sem espelho convencionais.

Sistema de liberação rápida baseado no sistema de liberação rápida Arca-Swiss, este design apresenta um suporte em L removível, permitindo troca rápida de dispositivos e disparo no modo vertical sem esforço.

Luz de preenchimento magnético com sensor de visão AI: rastreamento AI integrado, funciona com controle de gestos. Função adicional de luz de preenchimento com dois modos de luz de preenchimento: CCT (iluminação fria e quente) e iluminação ambiente RGB.

Duas opções de instalação para o modo de vídeo vertical, uma das quais permite selfies convenientes na tela flip-out.

Controle fácil da câmera por meio de controle de cabo ou controle Bluetooth.



21) Mesa de som 20 canais – 2 Unidades

Console Yamaha MG20XU de mistura 100V/240V Marca Yamaha

Modelo MG20XU

Tipo de console Analógica

Com alimentação fantasma Sim

Principais efeitos incluídos Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic

Conectores 12 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 4 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out

Quantidade de canais: 20

Acessórios incluídos 1 manual, 1 especificação técnica, 1 cabo de alimentação, 1 kit para montagem em rack.

Com equalizador e software incluídos

Quantidade de buses 9

Quantidade de efeitos 24

Quantidade de canais estéreos 4

Resposta em frequência 20 Hz - 48 kHz



22) Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 metros - 12 unidades

Descrição:

Cabo Microfone Balanceado Xlr 7 Metros (sa2x) Características:

cabo de microfone tamanho de 7 metros

conectores XLR macho e Fêmea na série Sa2x Impedância de 56 Ohms Liga de Cobre 100 % estanhado OFHC Bitola: 2 x 0,30 mm

Conectores:

XLR fêmea injetado em COMPOSTO ZAMAC (liga de alumínio) XLR

macho injetado em COMPOSTO ZAMAC(liga de Alumínio)



23) Medusa Multicabo 20 Vias Xlr Painel - 40 Metros – 1 unidade

Descrição

Canais: 16 Vias Conector

painel: Combo

Conector cabo: XLR macho

Diâmetro do cabo: 17,20mm

Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster

Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda



24) - Cabo Microfone Balanceado XLR 30 Metros – 6 unidades

Descrição

Cabo Balanceado XLR Macho / XLR Fêmea

Descrição do Produto: Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm² / 24AWG (SC20). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio). Comprimento: 3,05m

Revestimento: PVC

Bitola em mm: 2 x 0,20mm² Bitola
em awg: 24AWG (SC20)



25) Subwoofer Ativo De 12 Electro-voice Elx200-12sp – 1200w - 2 unidades



26) Microfone De Mesa - 16 unidades

Microfone Gooseneck Prof D48 Csr 46 Cm Phantom Power E 2 Aa

Características:

- Tipo de capsula: Condensador de eletreto
- Polaridade: Cardioide
- Impedância: 75 ohms
- Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz
- Sensibilidade: -40 +/- 2db
- Distância de captação: 20 a 80cm
- Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula
- Haste flexível (46 cm)
- Botão Mute
- Cabo: Balanceado XLR/XLR + Adaptador XLR para P10
- Alimentação: 2 Pilhas AAA ou Phantom
- Peso: 1,20 Kg



27) **Microfones Sem fio – 4 Unidades**

Microfone de Mão Duplo Sem Fio Kadosh K-502M Dinâmico

Handheld (bastão):

Dinâmico Cardióide

Botão On/Off

Frequência: 614.200 – 669.700MHz Resposta

de frequência: 50 – 12.000Hz Sincronização

através de IR

Display com informações: Grupo, Canal, Frequência, Nível da carga das pilhas AA Duração

de carga com pilha AA: 6h de uso contínuo (Pilhas Alcalinas)

Receiver (receptor):

Frequência: 614.200 – 669.700MHz

Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências

Alcance dinâmico: 90dB

Alimentação: DC12V 1A Saídas

XLR balanceadas A e B Saída P10

para mix canal A+B

Duplo microfone de mão – Handhell

Sincronização através de IR Distância

entre TX e RX: 30M

Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga)

Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC



28) Suporte De Parede Para Caixa De Som Acústica – 6 unidades

Características principais

Material: Aço

Lugar de colocação: De parede

Peso máximo suportado: 35 kg

É ajustável: Sim



29) Caixa Ativa - 6 unidades

Descrição

Caixa Electro-Voice Ativa 12" 1000 W

Características

- Resposta: 50 Hz - 20 kHz
- Maximum SPL: 126 dB
- Potência: 1000 W
- Coverage (Nominal -6 dB) H 90 °
- Coverage (Nominal -6 dB) V 60 °
- Woofer: EVS-12K, 300 mm (12 in) Woofer
- Tweeter: DH-1K
- Conector: (2) XLR/TRS Combo Jack, (1) 3.5 mm Input, and (1) XLR link Output
- Material da Caixa: Polipropileno
- Parte Frontal: Aço Reforçado para proteção
- Energia: Bivolt Automático



30) Kit 3 Câmeras 4k 20x Ip Sdi Usb + Controladora – 2 Unidades

Características: 3 Câmeras 20X 4K e uma controladora PTZ com visor.

Qualidade de resolução- 4K . Lugares de montagem Teto/Parede. Tipos de conexões HDMI, SDI, USB. É motorizada Sim. Ultra HD. Conectividade IP. Zoom óptico 20x



31) Cabo Rede Cat5e Blindado – 150 m

Características: Cat5e blindado

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1865077059-cabo-rede-cat5e-150m-preto-ftp-blindado-net-internet-connect-JM?matt_tool=31508429&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413595&matt_ad_group_id=125984286477&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539354956065&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=109545845&matt_product_id=MLB1865077059&matt_product_partition_id=2270553733398&matt_target_id=pla-2270553733398&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413595&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw1K-zBhBIEiwAWeCOF6CnW9Y4vujhLw6RpXxru-wC4ZBNnbMk7As07ahlQ8x-hCaKoJfWDxoCD3sQAvD_BwE



Estudo Técnico Preliminar 36/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 01300.006028/2024-14

2. Descrição da necessidade

2.1. A aquisição de novos equipamentos de audiovisual para o CNPq é uma necessidade urgente e estratégica, motivada por diversos fatores que impactam diretamente a capacidade da instituição de realizar suas atividades com excelência e eficiência. Essa atualização tecnológica é fundamental para atender às crescentes demandas por qualidade, profissionalismo e inovação nas produções audiovisuais e eventos realizados pela instituição.

2.1.1. Atualização Tecnológica:

Os equipamentos de audiovisual atualmente em uso no CNPq encontram-se desatualizados e, em muitos casos, obsoletos. A rápida evolução tecnológica no setor de audiovisual exige que a instituição invista em equipamentos modernos que ofereçam melhor qualidade de imagem e som, maior durabilidade e funcionalidades avançadas. Sem essa atualização, a instituição corre o risco de comprometer a qualidade de suas produções e de ficar atrás de outras organizações que já contam com tecnologias mais avançadas.

2.1.2. Demanda Crescente por Conteúdos Audiovisuais de Alta Qualidade:

A produção de conteúdos audiovisuais é uma parte crucial da estratégia de comunicação do CNPq. Com a crescente demanda por vídeos institucionais e transmissões ao vivo de eventos, é imperativo que a instituição conte com equipamentos que possam produzir materiais de alta qualidade. A qualidade audiovisual é um fator determinante na eficácia da comunicação e na percepção pública da instituição.

2.1.3. Melhoria da Infraestrutura dos Espaços de Eventos:

O auditório e a Sala Álvaro Alberto são locais de grande importância para a realização de eventos, conferências, seminários e reuniões no CNPq. No entanto, a infraestrutura atual desses espaços não atende mais às exigências técnicas necessárias para a realização de eventos modernos e de alto padrão. Equipar esses espaços com sistemas de som, e sistemas de conferência de última geração é essencial para garantir que os eventos ocorram sem problemas técnicos e ofereçam uma experiência de alta qualidade para todos os participantes.

2.1.4. Aumento da Eficiência e Produtividade

Equipamentos antigos e desgastados frequentemente causam problemas técnicos, interrupções e perda de tempo, impactando negativamente a produtividade da equipe de audiovisual. A aquisição de novos equipamentos reduzirá significativamente esses problemas, permitindo que a equipe trabalhe de forma mais eficiente e se concentre na criação de conteúdos inovadores e impactantes. Além disso, equipamentos modernos geralmente oferecem maior facilidade de uso e manutenção, contribuindo para a eficiência operacional.

2.2. A tabela abaixo sugere, em forma de itens, os materiais objetos da aquisição vindoura, considerando as atividades que serão desenvolvidas por este CNPq.

2.2.1 . Tabela de materiais a serem contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUAND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Cage gaiola para câmeras DSLR em geral. Especificações:</p> <p>Sapatas universais para uso de microfones led flach etc; Parafuso que prende a câmera embutido na gaiola; material alumínio; dimensões mínimas:</p>					

1	<p>12cm de altura e 19cm de largura.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	268713	UNIDADE	2	R\$ 409,26	R\$ 818,52
2	<p>Iluminadores de Led. Especificação:</p> <p>Temperatura de Cor: 5600K /3200k;</p> <p>-Total de LEDs: mínimo de 900 (450 leds luz quente 3200K e 450 leds luz fria 5600K)</p> <p>CRI: 96%;</p> <p>Potência: mínimo de 80 W</p> <p>Voltagem Bateria: Bivolt;</p> <p>Compatibilidade: Equipamentos com pino 1/4 ou engate hot shoe;</p> <p>Sem ventiladores ou turbinas.</p> <p>AC auto 110-230VAC</p> <p>Com fonte para eliminador de baterias</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	150416	UNIDADE	2	R\$ 2.038,53	R\$ 4.077,06
3	<p>Suportes de Refletores. Especificações:</p> <p>Comprimento mínimo 75 cm</p> <p>1 parafuso para fixar o refletor.</p> <p>4 parafusos com buchas para fixar seu suporte na parede.</p> <p>Cor do suporte: Preto.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	268713	UNIDADE	2	R\$ 194,37	R\$ 388,74

4	<p>Filmadora.</p> <p>Especificações:</p> <p>Saídas 3G-SDI e HDMI</p> <p>Sensor capaz de capturar imagens UHD 4K em 24 ou 30p, com taxas de bit de 150 ou 70 Mb / s, Full HD até 60p / 50 Mb / se HD até 120 fps</p> <p>O Live UHD 4K deve ser transmitido pela porta HDMI, com vídeo HD suportado pela porta BNC 3G-SDI.</p> <p>Slots para Cartões SDHC / SDXC duplos com troca a quente.</p> <p>Entradas de áudio XLR de 2 canais e um microfone estéreo integrado.</p> <p>Gravar UHD 4K a 150 Mb/s para cartões SDXC UHS-I Classe 3 ou mais rápidos ou a 70 Mb / s para cartões SDXC / SDHC Classe 10 ou superior</p> <p>Saída ao vivo 4K via HDMI para monitoramento, uso de switcher 4K ou gravação externa; saída HD usando o conector BNC 3G-SDI</p> <p>Gravação HD em MOV ou AVCHD</p> <p>Zoom Ótico mínimo 12x / Zoom Dinâmico mínimo 24x</p> <p>Alimentação phantom power para microfones externos e um microfone estéreo integrado</p> <p>Conectores de vídeo:</p> <p>1 x Saída BNC (3G-SDI)</p> <p>1 Saída TRRS A / V de 1/8 "(3,5 mm)</p> <p>Conectores de áudio:</p> <p>2 x 3 pinos XLR Mic / nível de linha (alimentação fantasma de +48 V) Entrada</p> <p>1 x 1/8 "(3,5 mm) TRRS Fone de ouvido / Saída de microfone.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	150227	UNIDADE	1	R\$ 21.067,13	R\$ 21.067,13
---	--	--------	---------	---	---------------	---------------

	Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.					
5	Refletores de chão. Especificações: Reflator de luz fria com 2 lâmpadas de 55 Watts cada, 8 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, Tamanho mínimo: 67cm x 29.8cm x 6cm. Opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência. Fixação em pedestal. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.	64742	UNIDADE	2	R\$ 1.580,67	R\$ 3.161,34
6	Lâmpadas do tipo PL-L Especificações: Temperatura de cor entre 4000K e 7000K com tamanho de 50 a 54 cm Imagem de referência: Anexo I	429311	UNIDADE	8	R\$ 113,33	R\$ 906,64
7	01 HD EXTERNO 2 GB – SSD Especificações: Plug and Play--Sem software para instalar: sem software para instalar, basta ligar e usar com uma conexão USB. Velocidade de transferência em até 5 Gbit/s Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.	268713	UNIDADE	3	R\$ 548,52	R\$ 1.645,56
	Fone de Ouvido Profissional.					

<p>8</p>	<p>Especificações:</p> <p>Hi-fi estéreo. Com design semiaberto. Cabo em espiral (5m) e outro tradicional de face única (3m). Tipo de Ímã: Ímã em neodímio Bobina de Voz: CCAW Resposta frequência: 18Hz ~ 24kHz Impedância: 55 Ohms Potência: 200mW Sensibilidade: 101dB/mW, 114dB/V Conector: mini jack stereo banhado a ouro Adaptador: 1/4" e 1/8" banhado a ouro Cor: Preto.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>465783</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 542,97</p>	<p>R\$ 1.085,94</p>
<p>9</p>	<p>Lente EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM (grande angular).</p> <p>Especificações:</p> <p>A lente 10-22mm f/3.5-4.5 USM . Montagem EF-S. Faixa focal equivalente a 16-35.2mm.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Lente de montagem Canon EF-S - Intervalo de abertura: F/3.5-4.5 a F/22-27 - Compatibilidade com formato APS-C - Estabilizador de imagem: não - Diâmetro do filtro 77mmI. <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>268713</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 4.230,23</p>	<p>R\$ 4.230,23</p>
	<p>Lente EF 50mm f/1.4 USM</p> <p>Especificações:</p> <p>Distância Focal: 50 mm</p> <p>Abertura: máxima: f/1.4 - Mínima: f/22</p>					

10	<p>Tipo de montagem de Câmera: Canon EF</p> <p>Ângulo de Visão: 46 °</p> <p>Distância Mínima de Foco: 45 cm</p> <p>Ampliação: 0.15x</p> <p>Taxa de reprodução máxima: 1:6.6</p> <p>Grupos / Elementos: 6/7</p> <p>Lâminas do diafragma: 8</p> <p>Estabilização de Imagem: Não</p> <p>Autofoco: Sim</p> <p>Colar de Tripé: Não</p> <p>Rosca de Filtro: 58 mm</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	268713	UNIDADE	1	R\$ 1.360,74	R\$ 1.360,74
11	<p>Anel Adaptador Eletrônico Canon EF-S ou EF para Sony E-mount Série Alfa A6500</p> <p>Especificações: Adaptador para usar lente Canon EOS EF EF-S em Sony NEX / E-Mount câmeras e Alpha A7/A7R Full-frame com capacidade de foco automático.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	268713	UNIDADE	1	R\$ 764,95	R\$ 764,95
12	<p>Tripé para câmera</p> <p>Especificações: Sistema Hidráulico. Construído com fibra de carbono. Peso máximo de 3kg. Suporta até 10 Kg, pelo menos. Fechaduras separadas para funções de pan e tilt, um indicador de nível de bolha embutido Placa rápida da</p>	26867	UNIDADE	3	R\$ 1.995,28	R\$ 5.985,84

	liberação é compatível com Manfrotto. Min. Altura operacional: 29 " /740mm. Max. Altura operacional: 64 " / 1630mm Imagem de referência: Anexo I					
13	Microfone externo de lapela Especificações: Microfone de Lapela Sem Fio Canal Duplo 2.4 G para Câmeras. Gravação dupla. Tipo de conector: Jack 3.5 mm, USB; Usa bateria interna para carregamento. 100 m de alcance. Latência de 5 ms. Padrão polar Omnidirecional. Número de baterias 4 A baterias necessárias. (inclusas). Relação sinal-ruído 60 dB. Sensibilidade de áudio: 45 dB. Imagem de referência: Anexo I	465973	UNIDADE	2	R\$ 1.590,31	R\$ 3.180,62
14	Microfone lapela para celular Especificações: Conjunto de microfones de lapela de transmissão de microfone de lapela sem fio. Latência ultrabaixa de 1,9 ms. Não precisa de APP, plugue e play. Redução inteligente de ruído, longa resistência de 10 horas. Porta de carregamento: para relâmpago/para Tipo-C. Capacidade da bateria: 80mAh. Distância de transmissão: barreira de 8 m, sem barreira de 20 m Imagem de referência: Anexo I	615065	UNIDADE	1	R\$ 247,53	R\$ 247,53
15	Lâmpadas fluorescentes Especificações: 80w (ou maior) 220v soquete E27 Imagem de referência: Anexo I	397379	UNIDADE	8	R\$ 80,33	R\$ 642,64
	Bateria sony NP - FW50 com carregador (originais!)					

<p>16</p>	<p>Especificações: Bateria sony modelo NP - FW50 com carregador (originais!)</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>268713</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 627,83</p>	<p>1.255,66</p>
<p>17</p>	<p>Flash compatível com câmera Canon modelo 6D</p> <p>Especificações:</p> <p>Número guia:54metros (iso 100, 105 mm). Projeto de circuito:Duplas Gate Bipolar Transistor (igbt)Modo de flash: M/ RPT (repetição)/ma (semi-automático). Faixa de zoom:18 mm, 24 mm, 28 mm, 35 mm, 50 mm, 70 mm, 85 mm, 105 mm, 135 mm, 180 mm . Ângulo de rotação vertical:0 a 90 graus. Ângulo de rotação horizontal:0 a 360graus. Potência:4x pilhas AA (alcalinas ou ni-mh são utilizáveis). Controle do flash:8 grau de controle de alta velocidade (1/128-1/1). Tempo de reciclagem: Cerca de 3 S (pilha alcalina AA usadas). Tempo de iluminação:100-1500 vezes (usando pilha alcalina aa). Temperatura de cor:5500 KTempo de flash:1/s ~ 1/20000 s. Sem fio distância de disparo:20-30 M interior, 10-15 m ao ar livre. Função adicional:PC síncrona, modo sniff, protecção de sobretemperatura.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>268713</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>	<p>R\$797,46</p>	<p>R\$ 797,46</p>
	<p>Câmera Canon modelo 6D ou superior</p> <p>Especificações:</p>					

18	<p>Sensor CMOS full frame de 26,2 megapixels. Visor óptico com sistema AF tipo cruzado de 45 pontos. Lentes compatíveis: lentes Canon EF (excluindo lentes EF S e EF M). Dual Pixel CMOS AF com detecção de fase e Full HD 60p. Processador de imagem DIGIC 7, GPS, Wi-Fi, NFC e Bluetooth de baixa energia. Tela sensível ao toque de ângulo variável, LCD de 3,0 polegadas.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	301407	UNIDADE	1	R\$ 11.994,89	R\$ 11.994,89
19	<p>Lente - EF 70-200mm f/2.8L IS III USM</p> <p>Especificações:</p> <p>Abertura máxima de f/2.8. Diafragma de 8 lâminas. Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos. Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm). Ajuste de foco na extensão total da lente. Distância mínima focal de 1,2m</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	268713	UNIDADE	1	R\$ 16.766,04	16.766,04
	<p>Estabilizador Gimbal</p> <p>Especificações:</p> <p>Compatibilidade 4 em 1: suporta carga útil de até 1,2 kg, compatível com smartphone, câmera de ação, câmera compacta e DSLR. Compatível com câmeras sem espelho convencionais.</p> <p>Sistema de liberação rápida baseado no sistema de liberação rápida Arca-Swiss, este design apresenta um suporte em L removível, permitindo troca rápida de dispositivos e disparo no modo vertical sem esforço.</p>					

<p>20</p>	<p>Luz de preenchimento magnético com sensor de visão AI: rastreamento AI integrado, funciona com controle de gestos. Função adicional de luz de preenchimento com dois modos de luz de preenchimento: CCT (iluminação fria e quente) e iluminação ambiente RGB.</p> <p>Duas opções de instalação para o modo de vídeo vertical, uma das quais permite selfies convenientes na tela flip-out.</p> <p>Controle fácil da câmera por meio de controle de cabo ou controle Bluetooth.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>268713</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>	<p>R\$ 2.904,62</p>	<p>R\$ 2.904,62</p>
<p>21</p>	<p>Mesa de som 20 canais</p> <p>Especificações:</p> <p>Console Yamaha MG20XU de mistura 100V/240V</p> <p>Marca: Yamaha</p> <p>Modelo: MG20XU</p> <p>Tipo de console: Analógica</p> <p>Com alimentação fantasma: Sim</p> <p>Principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic</p> <p>Conectores: 12 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 4 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out</p>	<p>604252</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 7.629,52</p>	<p>R\$ 15.259,04</p>

	<p>Quantidade de canais: 20</p> <p>Acessórios incluídos: 1 manual, 1 especificação técnica, 1 cabo de alimentação, 1 kit para montagem em rack.</p> <p>Com equalizador e software incluídos</p> <p>Quantidade de buses: 09</p> <p>Quantidade de efeitos: 24</p> <p>Quantidade de canais estéreo: 04</p> <p>Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
<p>22</p>	<p>Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 metros</p> <p>Especificações:</p> <p>Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 Metros (sa2x)</p> <p>Características:</p> <p>cabo de microfone tamanho de 10 metros</p> <p>conectores XLR macho e Fêmea na série Sa2x</p> <p>Impedância de 56 Ohms Liga de Cobre 100 % estanhado</p> <p>OFHC Bitola: 2 x 0,30 mm</p> <p>Conectores:</p> <p>XLR fêmea injetado em COMPOSTO ZAMAC (liga de alumínio)</p> <p>XLR macho injetado em COMPOSTO ZAMAC(liga de Alumínio)</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	<p>425210</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>12</p>	<p>R\$ 105,12</p>	<p>R\$ 1.261,44</p>

	<p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
23	<p>Medusa Multicabo santo angelo 20 Vias Xlr Painel - 40 Metros</p> <p>Especificações:</p> <p>Canais: 20 Vias</p> <p>Conector painel: Combo</p> <p>Conector cabo: XLR macho</p> <p>Diâmetro do cabo: 17,20mm</p> <p>Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster</p> <p>Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	361805	UNIDADE	1	R\$ 2.626,17	R\$ 2.626,17
24	<p>Cabo Microfone Balanceado XLR 30 Metros</p> <p>Especificações:</p> <p>Cabo Balanceado XLR Macho / XLR Fêmea</p> <p>Descrição do Produto: Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm² / 24AWG (SC20). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio). Comprimento: 3,05m</p> <p>Revestimento: PVC</p> <p>Bitola em mm: 2 x 0,20mm²</p> <p>Bitola em awg: 24AWG (SC20)</p>	410339	UNIDADE	6	R\$ 305,67	R\$ 1.834,02

	Imagem de referência: Anexo I					
25	<p>Subwoofer Ativo De 12 Electro-voice Elx200-12sp – 1200w</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	268713	UNIDADE	2	R\$ 9.165,50	R\$ 18.331,00
26	<p>Microfone De Mesa - Microfone Gooseneck Prof D48 Csr 46 Cm Phantom Power E 2 Aa</p> <p>Especificações:</p> <p>Tipo de capsula: Condensador de eletreto Polaridade: Cardioide Impedância: 75 ohms Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz Sensibilidade: -40 +/- 2db Distância de captação: 20 a 80cm</p> <p>Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula Haste flexível (46 cm) Botão Mute Cabo: Balanceado XLR/XLR + Adaptador XLR para P10 Alimentação: 2 Pilhas AAA ou Phantom Peso: 1,20 Kg</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	265550	UNIDADE	16	R\$ 557,33	R\$ 8.917,28
	<p>Microfones Sem fio</p> <p>Microfones de Mão Duplo Sem Fio Kadosh K-492M Dinâmico</p> <p>Especificações:</p> <p>Handheld (bastão): Dinâmico Cardióide</p>					

<p>27</p>	<p>Botão On/Off</p> <p>Frequência: 614.200 – 669.700 MHz</p> <p>Resposta de frequência: 50 – 12.000Hz</p> <p>Sincronização através de IR</p> <p>Display com informações: Grupo, Canal, Frequência, Nível da carga das pilhas AA</p> <p>Duração de carga com pilha AA: 6h de uso contínuo (Pilhas Alcalinas)</p> <p>Receiver (receptor):</p> <p>Frequência: 614.200 – 669.700 MHz</p> <p>Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências</p> <p>Alcance dinâmico: 90dB</p> <p>Alimentação: DC12V 1A</p> <p>Saídas XLR balanceadas A e B</p> <p>Saída P10 para mix canal A+B</p> <p>Duplo microfone de mão – Handhell</p> <p>Sincronização através de IR</p> <p>Distância entre TX e RX: 30M</p> <p>Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga)</p> <p>Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>298289</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>4</p>	<p>R\$ 1.366,63</p>	<p>R\$ 5.466,52</p>
	<p>Suporte De Parede Para Caixa De Som Acústica</p> <p>Especificações:</p>					

<p>28</p>	<p>Características principais Material: Aço Lugar de colocação: De parede Peso máximo suportado: 35 kg É ajustável: Sim Imagem de referência: Anexo I</p>	<p>268713</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>6</p>	<p>R\$ 102,73</p>	<p>R\$ 616,38</p>
<p>29</p>	<p>Caixa Ativa - Caixa Electro-Voice Ativa 12" 1000 W Especificações: Resposta: 50 Hz - 20 kHz Maximum SPL: 126 dB Potência: 1000 W Coverage (Nominal -6 dB) H 90 ° Coverage (Nominal -6 dB) V 60 ° Woofer: EVS-12K, 300 mm (12 in) Woofer Tweeter: DH-1K Conector: (2) XLR/TRS Combo Jack, (1) 3.5 mm Input, and (1) XLR link Output Material da Caixa: Polipropileno Parte Frontal: Aço Reforçado para proteção Energia: Bivolt Automático Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	<p>388577</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>6</p>	<p>R\$ 4.048,59</p>	<p>R\$ 24.291,54</p>
	<p>Kit 3 Câmeras 4k 20x Ip Sdi Usb + Controladora Especificações:</p>					

30	<p>3 Câmeras 20X 4K e uma controladora PTZ com visor.</p> <p>Qualidade de resolução- 4K . Lugares de montagem Teto /Parede. Tipos de conexões HDMI, SDI, USB. É motorizada Sim. Ultra HD. Conectividade IP. Zoom óptico 20x</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>	268713	UNIDADE	2	R\$ 16.253,55	R\$ 32.507,10
31	<p>Cabo Rede Cat5e Blindado – 150 m</p> <p>Especificações: Cat5e blindado</p> <p>Imagem de referência: Anexo I</p>	268713	UNIDADE	1	R\$ 337,54	R\$ 337,54
32	<p>Filmadora Full hd</p> <p>Especificações:</p> <p>Vídeo Full HD / fotos de 9,2 MP</p> <p>Com entrada P2 para áudio</p> <p>Com Fonte para eliminar bateria</p> <p>Sensor Exmor R CMOS</p> <p>Processador Bionz X</p> <p>Lente com zoom óptico de 10x OU SUPERIOR</p> <p>Estabilização Ótica de Imagem SteadyShot</p> <p>Gravação XAVC S, AVCHD e MP4</p> <p>Tela de visualização LCD retrátil de 2,7"</p> <p>Suporta Memory Stick Micro Media Cards</p> <p>Suporta cartões de mídia microSD/SDHC/SDXC</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>	301407	UNIDADE	2	R\$ 2.982,37	R\$ 5.964,74

33	<p>Cartão de memória pra filmadora</p> <p>Especificações:</p> <p>Capacidade: 64 GB</p> <p>Formato do cartão: SD</p> <p>Velocidade de leitura: 10 MB/s (ou superior)</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	265550	UNIDADE	5	R\$ 343,23	R\$ 1.716,15
34	<p>Microfone P/ Conferência</p> <p>Especificações:</p> <p>Conexão via Bluetooth® 5.0 ou via cabo USB C; Microfone 360°</p> <p>Omnidirecional, Conectividade Plug & Play; Comunicação Full Duplex; Alcance de Bluetooth até 10m sem barreiras; Teclas sensíveis ao toque com LED de funcionamento para ajuste de volume/mudo, e controle de assistente de voz; Modo Standby; Borrachas anti-vibração; Suporte mecânico retrátil Compatível com os principais softwares de comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, entre outros);</p> <p>a até 15h de duração de bateria Ideal para Audioconferência com participação de até 6 pessoas.</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior. .</p>	388577	UNIDADE	1	R\$ 1.056,10	R\$ 1.056,10
	<p>Iluminador de LED Soleste</p> <p>Especificação:</p> <p>Temperatura de Cor: 5600K /3200k; Total de LEDs: mínimo de 900 (450 leds luz quente 3200K e 450 leds luz fria 5600K) CRI: 96%;</p>					

35	<p>Potência: mínimo de 80 W; Voltagem Bateria: Bivolt; Compatibilidade: Equipamentos com pino 1/4 ou engatelo e hot shoe; Sem ventiladores ou turbinas; AC auto 110-230VAC - Com fonte para eliminador de baterias.</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	150416	UNIDADE	1	R\$ 913,33	R\$ 913,33
36	<p>Teclado Logitech ou Intelbras</p> <p>Especificação:</p> <p>Marca Logitech; Modelo K380; Tecnologia de conexão Bluetooth; Padrão de conexão sem fio 802.11^a; Alimentado por pilha; Plataforma de hardware Portátil, Televisão, Tablet; Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, Chrome OS, macOS 10.15 ou superior, iOS 11 ou superior, iPadOS 13.1 ou superior, Android 7 ou superior; Conteúdo de energia da bateria de lítio 2 Watt-hora; Pilha(s) ou bateria(s): 2 AAA baterias necessárias inclusas.</p> <p>Marca Intelbras, Modelo TSI50; Tecnologia de conexão USB; Alimentado por pilha; Sem fio; Alcance de até 10 metros sem barreira, Pés retrateis; Compatibilidade com sistemas operacionais; Conectividade via Dongle Plug & Play sem necessidade de instalação de software adicional.</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	257434	UNIDADE	1	R\$ 362,84	R\$ 362,84
	<p>Mouse</p> <p>Especificação:</p> <p>Marca Lenovo; Modelo Essential USB Mouse; Conexão Wired via USB; Cabo comprimento/tipo 1.8 m; Recursos especiais de Design</p>					

37	<p>Ambidextrous design; Botão do mouse 3 (left click, right click, scroll click); Botão de ligação Left/right click - Up to 8M clicks; Scroll wheel click - Up to 100,000 clicks; DPI 1600 DPI; Sensor do mouse Optical sensor; Requerimentos de Hardware Supported PC with USB port.</p> <p>Marca Logitech; Modelo Logitech Trackball ERGO M575; Certificação ANATEL: 8991103229; 53112003229; Interface de comunicação Bluetooth; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi; Quantidade de botões 5; Fonte de alimentação Funciona com bateria; Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior , Linux, macOS, iPadOS, Android; Média de duração da bateria (em horas) 17520 Horas; Conteúdo de energia da bateria de lítio 1000 Miliamperes Horas (mAh).</p> <p>Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	268713	UNIDADE	1	R\$ 328,59	R\$ 328,59
TOTAL						R\$ 205.071,93

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social - ACS	Ricardo Fagundes Sangiovanni
Assessoria de Comunicação Social - ACS	Rafael Leite Pinto de Andrade

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O Fornecedor deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaborada pela Associação Brasileira De Normas Técnicas - ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termo da Lei nº 4.150 de 21 de novembro de 1962.

4.2. Adotar práticas de sustentabilidade adequadas que o objeto exigir, devendo ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo ser observadas, ainda, as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 10/2010 e 01/2014, bem como os atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente.

4.3. Faz-se necessário ainda que, os produtos obedeçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pelo INMETRO, se existentes.

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.5. Serão exigidas amostras para todos os itens.

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 01, Lote 06 Bloco H – Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70070-010, no prazo limite de 5 (cinco) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada e o licitante desclassificado.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. Itens 1 ao 37: Os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade encontram-se detalhados no sub item 2.2.1.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, aprovadas ou não, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.16. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões dispostas abaixo:

4.16.1. Segundo a Lei 14.133, a Administração poderá exigir garantia acerca da execução do contrato (art. 96) ou garantia da proposta (art. 58).

4.16.2.A garantia da proposta pode ser exigida como requisito de pré-habilitação, em até 1% do valor do estimado para a contratação, inclusive para a modalidade pregão (o que é vedado pelo art. 5º, inc. I, da Lei 10.520).

4.16.3. A justificativa apresentada para a não exigência de garantia na contratação de materiais audiovisuais fundamenta-se em diversos fatores. Primeiramente, a natureza dos materiais audiovisuais, como equipamentos e softwares, os torna bens padronizados e de fácil verificação de conformidade, minimizando os riscos de insatisfação. Além disso, a legislação consumerista já prevê garantias contratuais para esses produtos, oferecendo proteção ao contratante em caso de defeitos.

4.16.4. Outro ponto relevante é a questão dos custos e da burocracia. A exigência de garantia gera custos adicionais para o fornecedor, que podem ser repassados ao preço final, onerando a administração pública. Além disso, os procedimentos para formalizar uma garantia podem burocratizar o processo licitatório e atrasar a aquisição dos materiais.

4.16.5. Por fim, a legislação atual, como a Lei n.º 14.133/2021, confere maior flexibilidade à administração pública na condução dos processos licitatórios, permitindo a dispensa da garantia da contratação em determinadas situações. A decisão de exigir ou não a garantia deve ser analisada caso a caso, considerando as particularidades de cada contratação e os riscos envolvidos. Em suma, a não exigência de garantia para materiais audiovisuais simplifica o processo, reduz custos e não compromete a segurança jurídica, desde que sejam realizadas as devidas análises e precauções.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções. Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades deste Conselho, permitiram constatar que o material em pauta, normalmente é adquirido por meio de Pregão Eletrônico SRP, por se tratar de itens para simples entrega.

5.2. . Dispensa de licitação: a contratação em pauta não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei 14.133/2021

5.3. A adesão a atas de registro de preços para aquisição de materiais específicos apresenta limitações. A padronização exigida pelas atas pode não atender às necessidades específicas do projeto, comprometendo a qualidade dos materiais. Além disso, a dificuldade em encontrar atas com objetos idênticos ou similares impede a utilização dessa modalidade para a aquisição desse tipo de material;

5.2. Dessa forma, a solução mais adequada para atender á necessidade deste CNPq é a contratação por licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Registro de Preço - (SRP), a fim de preservar a competitividade e a proposta mais adequada para este Conselho.

5.3. Durante o período de julho/2024 realizou-se uma pesquisa entre os Parâmetros, essa pesquisa buscou valores de objetos com as características iguais ou similares aos solicitados.

5.4. Para estudo de cálculo da pesquisa de preços, foi utilizada média dos resultados dos Parâmetros I,III e V. Os itens da pretendida contratação, são objetos comuns e disponíveis do mercado, conforme planilha abaixo:

MÉDIA DOS PARÂMETROS								
Item	Descrição	CatMat	Quant.	Média do Parâmetro I	Média do Parâmetro III	Média do Parâmetro V	Média dos Parâmetros	SUBTOTAL R\$
1	Cage gaiola para câmeras DSLR	268713	2		409,26		409,26	818,52
2	Iluminadores de Led de teto	150416	2	1.535,00	2.542,06		2.038,53	4.077,06
3	Suportes de Refletores	268713	2		194,37		194,37	388,74
4	Filmadora	150227	1		27.018,73	15.115,54	21.067,13	21.067,13
5	Refletores de chão	64742	2		1.580,67		1.580,67	3.161,34
6	Lâmpadas do tipo PL-L	429311	8		113,33		113,33	906,64
7	HD externo 2 TB - SSD	268713	3	199,00	1.061,55	385,00	548,52	1.645,56
8	Fone de Ouvido Profissional	465783	2	321,11	890,23	417,57	542,97	1.085,94
9	Lente EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM (grande angular)	268713	1		4.815,97	3.644,50	4.230,23	4.230,23
10	Lente EF 50mm f/1.4 USM	268713	1	0,00	2.760,22	1.322,00	1.360,74	1.360,74
11	Anel Adaptador Eletrônico Canon EF-S ou EF para Sony	268713	1		764,95		764,95	764,95
12	Tripé	26867	3		2.630,56	1.360,00	1.995,28	5.985,84
13	Microfone lapela sem fio	465973	2	2.345,00	1.252,92	1.173,00	1.590,31	3.180,62
14	Microfone Lapela para celular	615065	1		268,76	226,30	247,53	247,53
15	Lâmpadas Fluorescentes	397379	8		109,08	51,58	80,33	642,64
16	Bateria para câmera Sony (marca Sony)	268713	2		517,99	737,67	627,83	1.255,66

17	Flash para câmera Canon modelo 6D	268713	1	695,41	890,53	806,45	797,46	797,46
18	Câmera Canon modelo 6D ou superior	301407	1	8.694,01	13.307,67	13.983,00	11.994,89	11.994,89
19	Lente - EF 70-200mm	268713	1	15.009,89	18.767,88	16.520,34	16.766,04	16.766,04
20	Estabilizador Gimbal	268713	1		3.822,86	1.986,38	2.904,62	2.904,62
21	Mesa de Som 20 Canais (marca YAMAHA)	604252	2		7.629,52		7.629,52	15.259,04
22	Cabo Microfone Balanceado XLR - 10 metros	425210	12	58,88	168,30	88,17	105,12	1.261,44
23	Medusa Multicabo 20 Vias XLR Painel - 40 Metros	361805	1	1.429,50	4.779,35	1.669,67	2.626,17	2.626,17
24	Cabo Microfone Balanceado XLR - 30 metros	410339	6		469,69	141,66	305,67	1.834,02
25	Subwoofer Ativo De 12 Electro-voice Elx200-12sp - 1200w	268713	2		9.165,50		9.165,50	18.331,00
26	Microfone De Mesa	265550	16	606,29	711,55	354,13	557,33	8.917,28
27	Microfone Sem fio	298289	4	539,77	1.684,39		1.366,63	5.466,52
28	Suporte De Parede Para Caixa De Som Acústica	268713	6		102,73		102,73	616,38
29	Caixa Ativa	388577	6	4.068,16	5.078,12	2.999,50	4.048,59	24.291,54
30	Kit 3 Câmeras 4k 20x Ip Sdi Usb + Controladora	268713	2		16.253,55		16.253,55	32.507,10
31	Rolo Cabo Rede Cat5e Blindado	268713	1		337,54		337,54	337,54
32	Câmera	301407	2		2.874,04	3.090,70	2.982,37	5.964,74
33	Cartão SD de memória para filmadora 64GB	265550	5		395,09	291,36	343,23	1.716,15
34	Microfone para conferencia	440588	1		1.056,10		1.056,10	1.056,10
35	Iluminador de LED SOLESTE	150416	1		913,33		913,33	913,33
36	Teclado Logitech, Intelbras	257434	1		345,83	379,84	362,84	362,84
37	Mouse Lenovo Logitech	268713	1		338,96	318,22	328,59	328,59
TOTAL								205.071,93

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Uma análise comparativa das modalidades licitatórias, como pregão eletrônico e dispensa, indicou que o Sistema de Registro de Preços é a opção mais adequada para a aquisição dos objetos em questão. Diante do cenário de restrições orçamentárias e da proximidade do encerramento do exercício financeiro de 2024, essa modalidade se destaca por sua flexibilidade, permitindo que a administração pública adquira os bens de forma gradual e conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de efetivar a compra no momento da licitação.

6.2. Além disso, o Registro de Preços contribui para a otimização dos recursos públicos, promovendo a economicidade das contratações.

6.3. Os itens da pretendida contratação, irão compor o quadro de equipamentos que serão base de atualização das salas Álvaro Alberto e Auditório deste Conselho, onde os equipamentos que estão em uso se encontradas defasados e no fim de sua vida útil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As estimativas das quantidades a serem contratadas estão dispostas no item 2.2.1 deste ETP, Tabela de materiais a serem contratados.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 205.071,93

8.1. Conforme tabela do item 2.2.1, o valor estimado para a necessidade do Conselho é do valor total de: R\$ 205.071,93 (Duzentos e cinco mil e setenta e um reais e noventa e três centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra o objeto deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, conforme disposto na alínea b do inciso V do art. 40 e art. 47, §1º, ambos da Lei nº 14.133/2021, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação de competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto possam fazê-lo com relação aos itens ou unidades autônomas.

9.3. Desta maneira, o objeto é composto por itens, onde a entrega dos mesmos deverá ser feita de forma parcelada, sem perder a viabilidade técnica econômica, atendendo a demanda deste Conselho.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes que visem elencar nesta futura contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação está alinhada aos planos de governança instituídos pelo órgão, conforme Documento de Formalização de Demanda - DFD 173/2024 (2098378) acostado aos autos.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Benefícios a serem alcançados com aquisição dos equipamentos, A modernização dos equipamentos de audiovisual do CNPq, incluindo aqueles destinados ao auditório e à Sala Álvaro Alberto, trará uma série de benefícios significativos para a instituição. Esses benefícios se estendem desde a melhoria na qualidade das produções até a otimização dos processos de comunicação interna e externa, além de um impacto positivo na imagem institucional.

12.1.1. Melhoria na Qualidade das Produções Audiovisuais:

Com a aquisição de novos equipamentos de última geração, o CNPq poderá produzir conteúdos audiovisuais de alta qualidade. Câmeras com maior resolução, microfones de alta fidelidade e equipamentos de iluminação avançada permitirão a criação de vídeos mais profissionais, que podem ser utilizados em campanhas institucionais, eventos, conferências e divulgação de pesquisas. A qualidade superior dos materiais produzidos reflete diretamente na percepção do público sobre a competência e o profissionalismo da instituição.

12.1.2. Otimização dos Eventos e Conferências:

O auditório e a Sala Álvaro Alberto são espaços importantes para a realização de reuniões, eventos, palestras e conferências no CNPq. Equipar esses locais com sistemas de som de alta qualidade e soluções de videoconferência robustas garantirá que todos os eventos sejam conduzidos de forma eficiente e com excelente qualidade técnica. Isso não apenas melhora a experiência dos participantes, mas também facilita a comunicação de ideias e resultados de pesquisas, potencializando a troca de conhecimento.

12.1.3. Aumento da Eficiência Operacional:

Equipamentos mais modernos e eficientes contribuem para uma operação mais ágil e menos suscetível a falhas técnicas. A nova infraestrutura permitirá gravações e transmissões ao vivo com maior confiabilidade, reduzindo o tempo gasto com a resolução de problemas técnicos e permitindo que a equipe de audiovisual se concentre na produção de conteúdos criativos e impactantes.

12.1.4. Fortalecimento da Imagem Institucional:

A utilização de equipamentos de alta qualidade em todas as produções audiovisuais reforça a imagem do CNPq como uma instituição moderna, inovadora e comprometida com a excelência. Vídeos institucionais, transmissões ao vivo de eventos e materiais de divulgação bem produzidos são fundamentais para comunicar de forma eficaz as ações e os resultados alcançados pela instituição. Essa percepção positiva é crucial para atrair parcerias, investimentos e para a construção de uma reputação sólida no cenário nacional e internacional.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não serão adotadas providências prévias à celebração dos contratos, somente a partir do momento de aquisição e entregados itens, de acordo com a necessidade, a ACS acionará e solicitará o apoio do SEMAI a fim de providenciar a instalação dos novos equipamentos e/ou a substituição dos equipamentos em uso no CNPq.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Será de total responsabilidade da empresa contratada o cumprimento das normas ambientais vigentes com relação a produção dos itens licitados no que diz respeito à poluição ambiental e destinação de resíduos.

14.2. A empresa vencedora deverá: assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação; cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus Artigos 5º, no que couber; seguir os critérios compatíveis com os padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme disposto no Art. 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), no que couber.

14.3. Toda e qualquer aquisição deve ser balizada pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Advocacia-Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Pelos estudos neste documento apresentado, declara-se viável a presente aquisição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO FAGUNDES SANGIOVANNI

Integrante Requisitante



Assinou eletronicamente em 30/08/2024 às 12:25:57.

RAFAEL LEITE PINTO DE ANDRADE

Integrante Administrativo

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I.doc (3.91 MB)

1 - Cage gaiola para câmeras DSLR em geral – 2 unidades

Especificações: Sapatas universais para uso de microfones led flach etc;
Parafuso que prende a câmera embutido na gaiola; material alumínio; dimensões mínimas: 12cm de altura e 19cm de largura.

Imagem de referência:



2 - Iluminadores de Led – 2 unidades

Especificações:

- Temperatura de Cor: 5600K/3200k;
- Total de LEDs: mínimo de 900 (450 leds luz quente 3200K e 450 leds luz fria 5600K)
- CRI: 96%;
- Potência: mínimo de 80 W
- Voltagem Bateria: Bivolt;
- Compatibilidade: Equipamentos com pino 1/4 ou engate hot shoe;
- Sem ventiladores ou turbinas.
- AC auto 110-230VAC
- Com fonte para eliminador de baterias

Imagem de referência:



3 - Suportes de Refletores – 2 unidades

Especificações:

Comprimento mínimo 75 cm

1 parafuso para fixar o refletor.

4 parafusos com buchas para fixar seu suporte na parede.

Cor do suporte: Preto

Imagem de referência:



4 – Filmadora – 1 unidade

Especificações:

Saídas 3G-SDI e HDMI

Sensor capaz de capturar imagens UHD 4K em 24 ou 30p, com taxas de bit de 150 ou 70 Mb / s, Full HD até 60p / 50 Mb / se HD até 120 fps

O Live UHD 4K deve ser transmitido pela porta HDMI, com vídeo HD suportado pela porta BNC 3G-SDI.

Slots para Cartões SDHC / SDXC duplos com troca a quente.

Entradas de áudio XLR de 2 canais e um microfone estéreo integrado.

Gravar UHD 4K a 150 Mb/s para cartões SDXC UHS-I Classe 3 ou mais rápidos ou a 70 Mb / s para cartões SDXC / SDHC Classe 10 ou superior

Saída ao vivo 4K via HDMI para monitoramento, uso de switcher 4K ou gravação externa; saída HD usando o conector BNC 3G-SDI

Gravação HD em MOV ou AVCHD

Zoom Ótico mínimo 12x / Zoom Dinâmico mínimo 24x

Alimentação phantom power para microfones externos e um microfone estéreo integrado

Conectores de vídeo:

1 x Saída BNC (3G-SDI)

1 Saída TRRS A / V de 1/8 "(3,5 mm)

Conectores de áudio:

2 x 3 pinos XLR Mic / nível de linha (alimentação fantasma de +48 V) Entrada

1 x 1/8 "(3,5 mm) TRRS Fone de ouvido / Saída de microfone

Imagem ilustrativa:



5. Refletores de chão – 2 unidades

Características: Refletor de luz fria com 2 lâmpadas de 55 Watts cada, 8 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, Tamanho mínimo: 67cm x 29.8cm x 6cm. Opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência. Fixação em pedestal.



6 – Lâmpadas do tipo PL-L – 8 Unidades

Características: temperatura de cor entre 4000K e 7000K com tamanho de 50 a 54 cm

Imagem ilustrativa:



7 – 01 HD EXTERNO 2 GB – SSD – 3 unidades

Características: Plug and Play--Sem software para instalar: sem software para instalar, basta ligar e usar com uma conexão USB.

Velocidade de transferência em até 5 Gbit/s

Imagem ilustrativa:



8 – Fone de Ouvido Profissional – 2 unidades

Características: Hi-fi estéreo. Com design semiaberto. Cabo em espiral (5m) e outro tradicional de face única (3m). Tipo de Imã: Íma em neodímio Bobina de Voz: CCAW Resposta frequência: 18Hz ~ 24kHz Impedância: 55 Ohms Potência: 200mW Sensibilidade: 101dB/mW, 114dB/V Conector: mini jack stereo banhado a ouro Adaptador: 1/4" e 1/8" banhado a ouro Cor: Preto

Imagem ilustrativa:



9 – Lente EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM (grande angular)

Características: A lente 10-22mm f/3.5-4.5 USM . Montagem EF-S. Faixa focal equivalente a 16-35.2mm.

- Lente de montagem Canon EF-S
- Intervalo de abertura: F/3.5-4.5 a F/22-27
- Compatibilidade com formato APS-C
- Estabilizador de imagem: não
- Diâmetro do filtro 77mm

Imagem ilustrativa:



10 – Lente EF 50mm f/1.4 USM

Características:

Distância Focal: 50 mm

Abertura: máxima: f/1.4 - Mínima: f/22

Tipo de montagem de Câmera: Canon EF

Ângulo de Visão: 46 °

Distância Mínima de Foco: 45 cm

Ampliação: 0.15x

Taxa de reprodução máxima: 1:6.6

Grupos / Elementos: 6/7

Lâminas do diafragma: 8

Estabilização de Imagem: Não

Autofoco: Sim

Colar de Tripé: Não

Rosca de Filtro: 58 mm:



11 – Anel Adaptador Eletrônico Canon EF-S ou EF para Sony E-mount Séria Alfa A6500

Características: Adaptador para usar lente Canon EOS EF EF-S em Sony NEX / E-Mount câmeras e Alpha A7/A7R Full-frame com capacidade de foco automático.



12 – Tripé para câmera – 3 unidades

Características: Sistema Hidráulico. Construído com fibra de carbono. Peso máximo de 3kg. Suporta até 10 Kg, pelo menos. Fechaduras separadas para funções de pan e tilt, um indicador de nível de bolha embutido Placa rápida da liberação é compatível com Manfrotto. Min. Altura operacional: 29 " /740mm. Max. Altura operacional: 64 " / 1630mm

<https://pt.aliexpress.com/item/1005006511710814.html?src=google>



13 – Microfone externo de lapela– 2 unidades

Características: Microfone de Lapela Sem Fio Canal Duplo 2.4G para Câmeras. Gravação dupla. Tipo de conector: Jack 3.5 mm, USB; Usa bateria interna para carregamento. 100 m de alcance. Latência de 5 ms. Padrão polar Omnidirecional. Número de baterias 4 A baterias necessárias. (inclusas). Relação sinal-ruído 60 dB. Sensibilidade de áudio: 45 dB.

https://www.amazon.com.br/Dual-Channel-Lark-150-carregamento-transmissores/dp/B08PKG16X8/ref=asc_df_B08PKG16X8/?tag=googleshopp00-20&linkCode=df0&hvadid=647436930145&hvpos=&hvnetw=g&hvrnd=1079187284050166036&hvpon=&hvptwo=&hvqmt=&hvdev=c&hvdvcmdl=&hvlocint=&hvlocp hy=1001541&hvtargid=pla-1075576555416&mcid=97da99ba61e1366d90da99eff473b3a6&th=1



14 – Microfone lapela para celular– 1 unidade

Características: Conjunto de microfones de lapela de transmissão de microfone de lapela sem fio. Latência ultrabaixa de 1,9 ms. Não precisa de APP, plugue e play. Redução inteligente de ruído, longa resistência de 10 horas. Porta de carregamento: para relâmpago/para Tipo-C. Capacidade da bateria: 80mAh. Distância de transmissão: barreira de 8 m, sem barreira de 20 m

https://shopee.com.br/Conjunto-de-microfones-de-lapela-de-transmiss%C3%A3o-de-microfone-de-lapela-sem-fio-curto-grava%C3%A7%C3%A3o-de-v%C3%ADdeo-exig%C3%ADvel-microfone-port%C3%A1til-streaming-ao-vivo-i.487548313.20497266503?sp_atk=90e06dd7-3c37-4e4f-be99-7464cd6b1164&xptdk=90e06dd7-3c37-4e4f-be99-7464cd6b1164



15 – Lâmpadas fluorescentes– 8 unidades

Características: 80w (ou maior) 220v soquete E27



16 – Bateria sony NP - FW50 com carregador (originais!) – 2 unidades

Características: Bateria sony modelo NP - FW50 com carregador (originais!)



17 – Flash compatível com câmera Canon modelo 6D – 1 unidade

Características: Número guia:54metros (iso 100, 105 mm). Projeto de circuito:Duplas Gate Bipolar Transistor (igbt)Modo de flash:M/ RPT (repetição)/ma (semi-automático). Faixa de zoom:18 mm, 24 mm, 28 mm, 35 mm, 50 mm, 70 mm, 85 mm, 105 mm, 135 mm, 180 mm . Ângulo de rotação vertical:0 a 90 graus. Ângulo de rotação horizontal:0 a 360graus. Potência:4x pilhas AA (alcalinas ou ni-mh são utilizáveis). Controle do flash:8 grau de controle de alta velocidade (1/128-1/1). Tempo de reciclagem: Cerca de 3 S (pilha alcalina AA usadas). Tempo de iluminação:100-1500 vezes (usando pilha alcalina aa). Temperatura de cor:5500 KTempo de flash:1/s ~ 1/20000 s. Sem fio distância de disparo:20-30 M interior, 10-15 m ao ar livre. Função adicional:PC síncrona, modo sniff, protecção de sobretemperatura.



18 - Câmera Canon modelo 6D ou superior– 1 unidade

Características: Sensor CMOS full frame de 26,2 megapixels. Visor óptico com sistema AF tipo cruzado de 45 pontos. Lentes compatíveis: lentes Canon EF (excluindo lentes EF S e EF M). Dual Pixel CMOS AF com detecção de fase e Full HD 60p. Processador de imagem DIGIC 7, GPS, Wi-Fi, NFC e Bluetooth de baixa energia. Tela sensível ao toque de ângulo variável, LCD de 3,0 polegadas.



19 – Lente - EF 70-200mm f/2.8L IS III USM– 1 unidade

Características: Abertura máxima de f/2.8. Diafragma de 8 lâminas. Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos. Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm). Ajuste de foco na extensão total da lente. Distância mínima focal de 1,2m



20 – Estabilizador Gimbal– 1 unidade

Características: Compatibilidade 4 em 1: suporta carga útil de até 1,2 kg, compatível com smartphone, câmera de ação, câmera compacta e DSLR. Compatível com câmeras sem espelho convencionais.

Sistema de liberação rápida baseado no sistema de liberação rápida Arca-Swiss, este design apresenta um suporte em L removível, permitindo troca rápida de dispositivos e disparo no modo vertical sem esforço.

Luz de preenchimento magnético com sensor de visão AI: rastreamento AI integrado, funciona com controle de gestos. Função adicional de luz de preenchimento com dois modos de luz de preenchimento: CCT (iluminação fria e quente) e iluminação ambiente RGB.

Duas opções de instalação para o modo de vídeo vertical, uma das quais permite selfies convenientes na tela flip-out.

Controle fácil da câmera por meio de controle de cabo ou controle Bluetooth.



21) Mesa de som 20 canais – 2 Unidades

Console Yamaha MG20XU de mistura 100V/240V

Marca Yamaha

Modelo MG20XU

Tipo de console Analógica

Com alimentação fantasma Sim

Principais efeitos incluídos Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic

Conectores 12 combo XLR/TRS 6.3 mm in, 4 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out

Quantidade de canais: 20

Acessórios incluídos 1 manual, 1 especificação técnica, 1 cabo de alimentação, 1 kit para montagem em rack.

Com equalizador e software incluídos

Quantidade de buses 9

Quantidade de efeitos 24

Quantidade de canais estéreos 4

Resposta em frequência 20 Hz - 48 kHz



22) Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 metros - 12 unidades

Descrição:

Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 Metros (sa2x)

Características:

cabo de microfone tamanho de 7 metros

conectores XLR macho e Fêmea na série Sa2x Impedância de 56 Ohms Liga de Cobre 100 % estanhado OFHC Bitola: 2 x 0,30 mm

Conectores:

XLR fêmea injetado em COMPOSTO ZAMAC (liga de alumínio)

XLR macho injetado em COMPOSTO ZAMAC(liga de Alumínio)



23) Medusa Multicabo 20 Vias Xlr Painel - 40 Metros – 1 unidade

Descrição

Canais: 20 Vias

Conector painel: Combo

Conector cabo: XLR macho

Diâmetro do cabo: 17,20mm

Condutor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster

Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda



24) - Cabo Microfone Balanceado XLR 30 Metros – 6 unidades

Descrição

Cabo Balanceado XLR Macho / XLR Fêmea

Descrição do Produto: Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm² / 24AWG (SC20). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio).

Comprimento: 3,05m

Revestimento: PVC

Bitola em mm: 2 x 0,20mm²

Bitola em awg: 24AWG (SC20)



25) Subwoofer Ativo De 12 Electro-voice Elx200-12sp – 1200w - 2 unidades



26) Microfone De Mesa - 16 unidades

Microfone Gooseneck Prof D48 Csr 46 Cm Phantom Power E 2 Aa

Características:

- Tipo de capsula: Condensador de eletreto
- Polaridade: Cardioide
- Impedância: 75 ohms
- Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz
- Sensibilidade: -40 +/- 2db
- Distância de captação: 20 a 80cm
- Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula
- Haste flexível (46 cm)
- Botão Mute
- Cabo: Balanceado XLR/XLR + Adaptador XLR para P10
- Alimentação: 2 Pilhas AAA ou Phantom
- Peso: 1,20 Kg



27) Microfones Sem fio – 4 Unidades

Microfone de Mão Duplo Sem Fio Kadosh K-502M Dinâmico

Handheld (bastão):

Dinâmico Cardióide

Botão On/Off

Frequência: 614.200 – 669.700MHz

Resposta de frequência: 50 – 12.000Hz

Sincronização através de IR

Display com informações: Grupo, Canal, Frequência, Nível da carga das pilhas AA

Duração de carga com pilha AA: 6h de uso contínuo (Pilhas Alcalinas)

Receiver (receptor):

Frequência: 614.200 – 669.700MHz

Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências

Alcance dinâmico: 90dB

Alimentação: DC12V 1A

Saídas XLR balanceadas A e B

Saída P10 para mix canal A+B

Duplo microfone de mão – Handhell

Sincronização através de IR

Distância entre TX e RX: 30M

Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga)

Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC



28) Suporte De Parede Para Caixa De Som Acústica – 6 unidades

Características principais

Material: Aço

Lugar de colocação: De parede

Peso máximo suportado: 35 kg

É ajustável: Sim



29) Caixa Ativa - 6 unidades

Descrição

Caixa Electro-Voice Ativa 12" 1000 W

Características

- Resposta: 50 Hz - 20 kHz
- Maximum SPL: 126 dB
- Potência: 1000 W
- Coverage (Nominal -6 dB) H 90 °
- Coverage (Nominal -6 dB) V 60 °
- Woofer: EVS-12K, 300 mm (12 in) Woofer
- Tweeter: DH-1K
- Conector: (2) XLR/TRS Combo Jack, (1) 3.5 mm Input, and (1) XLR link Output
- Material da Caixa: Polipropileno
- Parte Frontal: Aço Reforçado para proteção
- Energia: Bivolt Automático



30) Kit 3 Câmeras 4k 20x Ip Sdi Usb + Controladora – 2 Unidades

Características: 3 Câmeras 20X 4K e uma controladora PTZ com visor.
Qualidade de resolução- 4K . Lugares de montagem Teto/Parede. Tipos de conexões HDMI, SDI, USB. É motorizada Sim. Ultra HD. Conectividade IP. Zoom óptico 20x



31) Cabo Rede Cat5e Blindado – 150 m

Características: Cat5e blindado

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1865077059-cabo-rede-cat5e-150m-preto-ftp-blindado-net-internet-connect-JM?matt_tool=31508429&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413595&matt_ad_group_id=125984286477&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539354956065&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=109545845&matt_product_id=MLB1865077059&matt_product_partition_id=2270553733398&matt_target_id=pla-2270553733398&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413595&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=CjwKCAjw1K-zBhBIEiwAWeCOF6CnW9Y4vujhLw6RpXxru-wC4ZBNnbMk7As07ahlQ8x-hCaKoJfWDxoCD3sQAvD_BwE



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E
.....

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, com sede no no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H, Ed. Telemundi II, Bairro Asa Sul, CEP 70.070-010, Brasília/ DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001- 36, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (*nome e função no contratado, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 90016/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação, auditório, sala de oitivas da corregedoria, a sala Álvaro Alberto e para atender às demandas de imprensa e audiovisual do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cage gaiola para câmeras DSLR em geral. Especificações: Sapatas universais para uso de microfones led flach etc; Parafuso que prende a câmera embutido na gaiola; material alumínio; dimensões mínimas: 12cm de altura e 19cm de largura. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.	600722	UNIDADE	2		
2	Iluminadores de Led. Especificação:	614575	UNIDADE	2		

	<p>Temperatura de Cor: 5600K /3200k; -Total de LEDs: mínimo de 900 (450 leds luz quente 3200K e 450 leds luz fria 5600K) CRI: 96%; Potência: mínimo de 80 W Voltagem Bateria: Bivolt; Compatibilidade: Equipamentos com pino 1/4 ou engate hot shoe; Sem ventiladores ou turbinas. AC auto 110-230VAC Com fonte para eliminador de baterias Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
3	<p>Suportes de Refletores. Especificações: Comprimento mínimo 75 cm 1 parafuso para fixar o refletor. 4 parafusos com buchas para fixar seu suporte na parede. Cor do suporte: Preto. Imagem de referência: Anexo I</p>	619639	UNIDADE	2		
4	<p>Filmadora. Especificações: Saídas 3G-SDI e HDMI Sensor capaz de capturar imagens UHD 4K em 24 ou 30p, com taxas de bit de 150 ou 70 Mb / s, Full HD até 60p / 50 Mb / se HD até 120 fps O Live UHD 4K deve ser transmitido pela porta HDMI, com vídeo HD suportado pela porta BNC</p>	150227	UNIDADE	1		

	<p>3G-SDI. Slots para Cartões SDHC / SDXC duplos com troca a quente. Entradas de áudio XLR de 2 canais e um microfone estéreo integrado. Gravar UHD 4K a 150 Mb/s para cartões SDXC UHS-I Classe 3 ou mais rápidos ou a 70 Mb / s para cartões SDXC / SDHC Classe 10 ou superior Saída ao vivo 4K via HDMI para monitoramento, uso de switcher 4K ou gravação externa; saída HD usando o conector BNC 3GSDI Gravação HD em MOV ou AVCHD Zoom Ótico mínimo 12x / Zoom Dinâmico mínimo 24x Alimentação phantom power para microfones externos e um microfone estéreo integrado Conectores de vídeo: 1 Saída HDMI 1 Saída TRRS A / V de 1/8 "(3,5 mm) Conectores de áudio: 2 x 3 pinos XLR Mic / nível de linha (alimentação fantasma de +48 V) Entrada 1 x 1/8 "(3,5 mm) TRRS Fone de ouvido / Saída de microfone. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>					
5	<p>Refletores de chão. Especificações: Refletor de luz fria com 2 lâmpadas</p>	621861	UNIDADE	2		

	de 55 Watts cada, 8 bandeiras intensificadoras de luz, refletor espelhado com 100% de rendimento, Tamanho mínimo: 67cm x 29.8cm x 6cm. Opções de temperatura de cor 3000K, 3200K, 5400K ou 5600K, reator eletrônico de alta frequência. Fixação em pedestal. Imagem de referência: Anexo I					
6	Lâmpadas do tipo PL-L Especificações: Temperatura de cor entre 4000K e 7000K com tamanho de 50 a 54 cm Imagem de referência: Anexo I	429311	UNIDADE	8		
7	01 HD EXTERNO 2 GB – SSD Especificações: Plug and Play--Sem software para instalar: sem software para instalar, basta ligar e usar com uma conexão USB. Velocidade de transferência em até 5 Gbit/s Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior	610832	UNIDADE	3		
8	Fone de Ouvido Profissional. Especificações: Hi-fi estéreo. Com design semiaberto. Cabo em espiral (5m) e outro tradicional de face única (3m). Tipo de Imã: Ímã em	465783	UNIDADE	2		

	<p>neodímio Bobina de Voz: CCAW Resposta frequência: 18Hz ~ 24kHz Impedância: 55 Ohms Potência: 200mW Sensibilidade: 101dB/mW, 114dB/V Conector: mini jack stereo banhado a ouro Adaptador: 1/4" e 1/8" banhado a ouro Cor: Preto. Imagem de referência: Anexo I</p>					
9	<p>Lente EF-S 10-22mm f/3.5-4.5 USM (grande angular). Especificações: A lente 10-22mm f/3.5-4.5 USM . Montagem EF-S. Faixa focal equivalente a 16-35.2mm. - Lente de montagem Canon EF-S - Intervalo de abertura: F/3.5-4.5 a F/22-27 - Compatibilidade com formato APS-C - Estabilizador de imagem: não - Diâmetro do filtro 77mm. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	614622	UNIDADE	1		
10	<p>Lente EF 50mm f/1.4 USM Especificações: Distância Focal: 50 mm Abertura: máxima: f/1.4 - Mínima: f/22 Tipo de montagem de Câmera: Canon EF Ângulo de Visão: 46 ° Distância Mínima de Foco: 45 cm Ampliação: 0.15x Taxa de reprodução máxima: 1: 6.6 Grupos /</p>	614622	UNIDADE	1		

	<p>Elementos: 6/7 Lâminas do diafragma: 8</p> <p>Estabilização de Imagem: Não Autofoco: Sim Colar de Tripé: Não Rosca de Filtro: 58 mm Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
11	<p>Anel Adaptador Eletrônico Canon EF-S ou EF para Sony E-mount Séria Alfa A6500 Especificações: Adaptador para usar lente Canon EOS EF EF-S em Sony NEX / E-Mount câmeras e Alpha A7/A7R Fullframe com capacidade de foco automático. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	269208	UNIDADE	1		
12	<p>Tripé para câmera Especificações: Sistema Hidráulico. Construído com fibra de carbono. Peso máximo de 3kg. Suporta até 10 Kg, pelo menos. Fechaduras separadas para funções de pan e tilt, um indicador de nível de bolha embutido Placa rápida da liberação é compatível com Manfrotto. Min. Altura operacional: 29 " /740mm. Max. Altura operacional: 64 " / 1630mm Imagem de</p>	26867	UNIDADE	3		

	referência: Anexo I					
13	<p>Microfone externo de lapela Especificações: Microfone de Lapela Sem Fio Canal Duplo 2.4 G para Câmeras. Gravação dupla. Tipo de conector: Jack 3.5 mm, USB; Usa bateria interna para carregamento. 100 m de alcance. Latência de 5 ms. Padrão polar Omnidirecional. Número de baterias 4 A baterias necessárias. (inclusas). Relação sinal-ruído 60 dB. Sensibilidade de áudio: 45 dB. Imagem de referência: Anexo I</p>	465973	UNIDADE	2		
14	<p>Microfone lapela para celular Especificações: Conjunto de microfones de lapela de transmissão de microfone de lapela sem fio. Latência ultrabaixa de 1,9 ms. Não precisa de APP, plugue e play. Redução inteligente de ruído, longa resistência de 10 horas. Porta de carregamento: para relâmpago /para Tipo-C. Capacidade da bateria: 80mAh. Distância de transmissão: barreira de 8 m, sem barreira de 20 m Imagem de referência: Anexo I</p>	615065	UNIDADE	1		
15	<p>Lâmpadas fluorescentes Especificações: 80w (ou maior) 220v soquete E27 Imagem de referência:</p>	397379	UNIDADE	8		

	Anexo I					
16	<p>Bateria sony NP - FW50 com carregador</p> <p>Especificações: Bateria sony modelo NP - FW50 com carregador (originais!) Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior (originais!)</p>	415203	UNIDADE	2		
17	<p>Flash compatível com câmera Canon modelo 6D</p> <p>Especificações: Número guia:54metros (iso 100, 105 mm). Projeto de circuito: Duplas Gate Bipolar Transistor (igbt)Modo de flash:M/RPT (repetição)/ma (semi-automático). Faixa de zoom:18 mm, 24 mm, 28 mm, 35 mm, 50 mm, 70 mm, 85 mm, 105 mm, 135 mm, 180 mm . Ângulo de rotação vertical: 0 a 90 graus. Ângulo de rotação horizontal:0 a 360graus. Potência: 4x pilhas AA (alcalinas ou ni-mh são utilizáveis). Controle do flash: 8 grau de controle de alta velocidade (1/128-1/1). Tempo de reciclagem: Cerca de 3 S (pilha alcalina AA usadas). Tempo de iluminação:100-1500 vezes (usando pilha alcalina aa). Temperatura de cor:5500 KTempo de flash:1/s ~ 1/20000 s. Sem</p>	621662	UNIDADE	1		

	<p>fio distância de disparo:20- 30 M interior, 10-15 m ao ar livre. Função adicional:PC síncrona, modo sniff, protecção de sobretemperatura.</p> <p>Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
18	<p>Câmera Canon modelo 6D ou superior</p> <p>Especificações: Sensor CMOS full frame de 26,2 megapixels. Visor óptico com sistema AF tipo cruzado de 45 pontos. Lentes compatíveis: lentes Canon EF (excluindo lentes EF S e EF M). Dual Pixel CMOS AF com detecção de fase e Full HD 60p. Processador de imagem DIGIC 7, GPS, Wi-Fi, NFC e Bluetooth de baixa energia. Tela sensível ao toque de ângulo variável, LCD de 3,0 polegadas. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	301407	UNIDADE	1		
19	<p>Lente - EF 70-200mm f/2.8L IS III USM</p> <p>Especificações: Abertura máxima de f/2.8. Diafragma de 8 lâminas.</p>	614622	UNIDADE	1		

	<p>Construção da lente com 23 elementos em 19 grupos. Ângulo diagonal de visão de 34° (70mm) e 12° (200mm). Ajuste de foco na extensão total da lente. Distância mínima focal de 1,2m Imagem de referência: Anexo I</p>					
<p>20</p>	<p>Estabilizador Gimbal Especificações: Compatibilidade 4 em 1: suporta carga útil de até 1,2 kg, compatível com smartphone, câmera de ação, câmera compacta e DSLR. Compatível com câmeras sem espelho convencionais. Sistema de liberação rápida baseado no sistema de liberação rápida Arca-Swiss, este design apresenta um suporte em L removível, permitindo troca rápida de dispositivos e disparo no modo vertical sem esforço. Luz de preenchimento magnético com sensor de visão AI: rastreamento AI integrado, funciona com controle de gestos. Função adicional de luz de preenchimento com dois modos de luz de preenchimento: CCT (iluminação fria e quente) e iluminação ambiente RGB. Duas opções de instalação para o modo de vídeo vertical, uma das quais permite selfies convenientes na tela flip-</p>	<p>600722</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>		

	<p>out Controle fácil da câmera por meio de controle de cabo ou controle Bluetooth. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
21	<p>Mesa de som 20 canais Especificações: Console Yamaha MG20XU de mistura 100V/240V Marca: Yamaha Modelo: MG20XU Tipo de console: Analógica Com alimentação fantasma: Sim Principais efeitos incluídos: Rev hall, Rev room, Rev stage, Rev plate, Drum amb, Early ref, Gate rev, Single dly, Delay, Vocal echo, Karaoke, Phaser, Flanger, Chorus, Symphonic Conectores: 12 combo XLR /TRS 6.3 mm in, 4 mic XLR in, 2 line TS L-mono/R 6.3 mm in, 2 line RCA L/R in, 4 aux send TRS 6.3 mm, 4 group TRS 6.3 mm out, 1 monitor TRS L/R 6.3 mm out, 1 stereo XLR L/R out, 1 stereo TRS L/R out, 1 footswitch jack 6.3 mm, 1 phone TRS 6.3 mm, 1 USB-B in-out Quantidade de canais: 20 Acessórios incluídos: 1 manual, 1 especificação técnica, 1 cabo de alimentação, 1 kit para montagem em rack. Com equalizador e software</p>	604252	UNIDADE	2		

	<p>incluídos Quantidade de buses: 09 Quantidade de efeitos: 24 Quantidade de canais estéreos: 04 Resposta em frequência: 20 Hz - 48 kHz. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
22	<p>Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 metros Especificações: Cabo Microfone Balanceado Xlr 10 Metros (sa2x) Características: cabo de microfone tamanho de 10 metros conectores XLR macho e Fêmea na série Sa2x Impedância de 56 Ohms Liga de Cobre 100 % estanhado OFHC Bitola: 2 x 0,30 mm Conectores: XLR fêmea injetado em COMPOSTO ZAMAC (liga de alumínio) XLR macho injetado em COMPOSTO ZAMAC(liga de Alumínio) Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	425210	UNIDADE	12		
23	<p>Medusa Multicabo santo angelo 20 Vias Xlr Painel - 40 Metros Especificações: Canais: 20 Vias Conector painel: Combo Conector cabo: XLR macho Diâmetro do cabo:</p>	361805	UNIDADE	1		

	<p>17,20mm Conductor: Corda de cobre estanhado OFHC 24 AWG; dreno de cobre estanhado OFHC + fita de poliéster Isolação: Termoplástico resistente a altas temperaturas e baixa retração durante a solda. Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
24	<p>Cabo Microfone Balanceado XLR 30 Metros Especificações: Cabo Balanceado XLR Macho / XLR Fêmea Descrição do Produto: Cabo de microfone de baixa impedância. Fabricado com liga de cobre OFHC e bitola de 2 x 0,20mm² / 24AWG (SC20). Montado com conectores XLR Macho x XLR Fêmea injetados em ZAMAC (liga de alumínio). Comprimento: 3,05m Revestimento: PVC Bitola em mm: 2 x 0,20mm² Bitola em awg: 24AWG (SC20) Imagem de referência: Anexo I</p>	410339	UNIDADE	6		
25	<p>Subwoofer Ativo De 12 Electrovoice Elx200-12sp – 1200w Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou</p>	620906	UNIDADE	2		

	superior.					
26	<p>Microfone De Mesa - Microfone Gooseneck Prof D48 Csr 46 Cm Phantom Power E 2 Aa</p> <p>Especificações: Tipo de capsula: Condensador de eletreto Polaridade: Cardioide Impedância: 75 ohms Frequência de resposta: 20Hz - 20kHz Sensibilidade: -40 +/- 2db Distância de captação: 20 a 80cm Indicador luminoso de operação ao redor da cápsula Haste flexível (46 cm) Botão Mute Cabo: Balanceado XLR/XLR + Adaptador XLR para P10 Alimentação: 2 Pilhas AAA ou Phantom Peso: 1,20 Kg Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	480211	UNIDADE	16		
27	<p>Microfones Sem fio Microfones de Mão Duplo Sem Fio Kadosh K-492M Dinâmico Especificações: Handheld (bastão): Dinâmico Cardioide Botão On/Off Frequência: 614.200 – 669.700 MHz Resposta de frequência: 50 – 12.000Hz Sincronização através de IR Display com informações: Grupo, Canal, Frequência, Nível da carga das pilhas AA</p>	298289	UNIDADE	4		

	<p>Receiver (receptor): Frequência: 614.200 – 669.700 MHz Grupos programados: 9 grupos com 9 canais de frequências Alcance dinâmico: 90dB Alimentação: DC12V 1A Saídas XLR balanceadas A e B Saída P10 para mix canal A+B Duplo microfone de mão – Handhell Sincronização através de IR Distância entre TX e RX: 30M Display em LCD com informações básicas (Frequência, Grupo, Canal, AF, RF, aviso de pilhas com baixa carga) Antenas Omnidirecional 1/2 comprimento de onda, BNC Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>					
28	<p>Suporte De Parede Para Caixa De Som Acústica Especificações: Características principais Material: Aço Lugar de colocação: De parede Peso máximo suportado: 35 kg É ajustável: Sim Imagem de referência: Anexo I</p>	619639	UNIDADE	6		
29	<p>Caixa Ativa - Caixa Electro-Voice Ativa 12" 1000 W Especificações: Resposta: 50 Hz - 20 kHz Maximum SPL: 126 dB</p>	388577	UNIDADE	6		

	<p>Potência: 1000 W Coverage (Nominal -6 dB) H 90 ° Coverage (Nominal -6 dB) V 60 ° Woofers: EVS-12K, 300 mm (12 in) Woofers Tweeters: DH-1K Conector: (2) XLR/TRS Combo Jack, (1) 3.5 mm Input, and (1) XLR link Output Material da Caixa: Polipropileno Parte Frontal: Aço Reforçado para proteção Energia: Bivolt Automático Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>					
30	<p>Kit 3 Câmeras 4k 20x Ip Sdi Usb + Controladora Especificações: 3 Câmeras 20X 4K e uma controladora PTZ com visor. Qualidade de resolução- 4K . Lugares de montagem Teto /Parede. Tipos de conexões HDMI, SDI e cabo Ethernet (cabo de rede). É motorizada Sim. Ultra HD. Conectividade IP. Zoom óptico 20x Imagem de referência: Anexo I Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior.</p>	620141	UNIDADE	2		
31	<p>Cabo Rede Cat5e Blindado – 150 m Especificações: Cat5e</p>	336974	UNIDADE	1		

	blindado Imagem de referência: Anexo I					
32	Filmadora Full hd Especificações: Vídeo Full HD / fotos de 9,2 MP Com entrada P2 para áudio Com Fonte para eliminar bateria Sensor Exmor R CMOS Processador Bionz X Lente com zoom óptico de 10x OU SUPERIOR Estabilização Ótica de Imagem SteadyShot Gravação XAVC S, AVCHD e MP4 Tela de visualização LCD retrátil de 2,7" Suporta Memory Stick Micro Media Cards Suporta cartões de mídia microSD /SDHC/SDXC Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior	301407	UNIDADE	2		
33	Cartão de memória pra filmadora Especificações: Capacidade: 64 GB Formato do cartão: SD Velocidade de leitura: 10 MB/s (ou superior) Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior	622126	UNIDADE	5		
34	Microfone P/ Conferência Especificações: Conexão via Bluetooth® 5.0 ou via cabo USB C; Microfone 360° Omnidirecional, Conectividade Plug & Play; Comunicação Full	621480	UNIDADE	1		

	<p>Duplex; Alcance de Bluetooth até 10m sem barreiras; Teclas sensíveis ao toque com LED de funcionamento para ajuste de volume/mudo, e controle de assistente de voz; Modo Standby; Borrachas anti-vibração; Suporte mecânico retrátil Compatível com os principais softwares de comunicação unificada (Skype, Zoom, Starleaf, Microsoft Teams, entre outros); a até 15h de duração de bateria Ideal para Audioconferência com participação de até 6 pessoas. .Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>					
<p>35</p>	<p>Iluminador de LED Soleste Especificação: Temperatura de Cor: 5600K /3200k; Total de LEDs: mínimo de 900 (450 leds luz quente 3200K e 450 leds luz fria 5600K) CRI: 96%; Potência: mínimo de 80 W; Voltagem Bateria: Bivolt; Compatibilidade: Equipamentos com pino 1/4 ou engattro e hot shoe; Sem ventiladores ou turbinas; AC auto 110-230VAC - Com fonte para eliminador de baterias. Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de</p>	<p>617453</p>	<p>UNIDADE</p>	<p>1</p>		

	qualidade igual ou superior					
36	<p>Teclado Logitech ou Intelbras Especificação: Marca Logitech; Modelo K380; Tecnologia de conexão Bluetooth; Padrão de conexão sem fio 802.11^a; Alimentado por pilha; Plataforma de hardware Portátil, Televisão, Tablet; Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior, Chrome OS, macOS 10.15 ou superior, iOS 11 ou superior, iPadOS 13.1 ou superior, Android 7 ou superior; Conteúdo de energia da bateria de lítio 2 Watt-hora; Pilha(s) ou bateria(s): 2 AAA baterias necessárias inclusas. Marca Intelbras, Modelo TSI50; Tecnologia de conexão USB; Alimentado por pilha; Sem fio; Alcance de até 10 metros sem barreira, Pés retrateis; Compatibilidade com sistemas operacionais; Conectividade via Dongle Plug & Play sem necessidade de instalação de software adicional. Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>	451820	UNIDADE	1		
37	<p>Mouse Especificação: Marca Lenovo; Modelo Essential USB Mouse;</p>	462261	UNIDADE	1		

<p>Conexão Wired via USB; Cabo comprimento/tipo 1.8 m; Recursos especiais de Design Ambidextrous design; Botão do mouse 3 (left click, right click, scroll click); Botão de ligação Left /right click - Up to 8M clicks: Scroll wheel click - Up to 100,000 clicks; DPI 1600 DPI; Sensor do mouse Optical sensor; Requerimentos de Hardware Supported PC with USB port. Marca Logitech; Modelo Logitech Trackball ERGO M575; Certificação ANATEL: 8991103229; 53112003229; Interface de comunicação Bluetooth; Tecnologia de conexão Bluetooth, Wi-fi; Quantidade de botões 5; Fonte de alimentação Funciona com bateria; Sistema operacional Windows 10, 11 ou superior , Linux, macOS, iPadOS, Android; Média de duração da bateria (em horas) 17520 Horas; Conteúdo de energia da bateria de lítio 1000 Miliamperes Horas (mAh). Obs: Só aceitamos o produto com a marca mencionada ou de qualidade igual ou superior</p>					
--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:
- 13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet,



em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em [Brasília](#), Seção Judiciária do [Distrito Federal](#) para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, com sede no no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H, Ed. Telemundi II, Bairro Asa Sul, CEP 70.070-010, Brasília/ DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.654.831/0001- 36, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90016/2024, publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 01300.006028/2024-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos para o estúdio de gravação, auditório, sala de oitivas da corregedoria, a sala Álvaro Alberto e para atender às demandas de imprensa e audiovisual do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou



8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

